



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - COM INVERSÃO DE FASES
C/C PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS
LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – DECRETO MUNICIPAL Nº 244/2024

1. PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1400/2026**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**
- **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO.
- **SECRETARIAS SOLICITANTES:** TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE
- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS:** das 23h de 27/04/2026 a 08/05/2026, 08h.
- **ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** a partir das 08h do dia 08/05/2026.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 15h do dia 08/05/2026 após o julgamento das habilitações.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
- **LOCAL:** Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO e FECHADO

Torna-se público que a Prefeitura de Formosa do Rio Preto/BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 221/2024, Decreto Municipal nº 244/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de mobiliários em geral, eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal e suas diversas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.3. Deverá ser observado que o objeto da contratação compreende, além do fornecimento dos equipamentos, a sua completa instalação, montagem, configuração e testes de funcionamento, quando aplicáveis, devendo todos os itens ser entregues em perfeitas condições de uso, plenamente operacionais e aptos à imediata utilização pelas Secretarias Municipais. O prazo para entrega é de até 20 (vinte) dias, ou o que constar na ordem de compra.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Empresa que esteja suspensa de licitar ou contratar no âmbito do Município de Formosa do Rio Preto-Bahia e/ou declarada inidônea por qualquer Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, na data da licitação;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) agente público do órgão ou entidade licitante;
- g) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- j) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, se for o caso.
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- l) O impedimento de que trata alínea “b” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- m) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “i” e “j” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- n) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- o) O disposto nas alíneas “i” e “j” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- p) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- q) A vedação de que trata a alínea “f” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento do Licitante será por meio do cadastramento do licitante na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL (ANEXO IX).
- b) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, em conformidade com o regulamento operacional da BLL ANEXO X.

4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do cadastramento deverá assinalar o regime ME/EPP no sistema da BLL para usufruir de seus benefícios.

4.3. O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA INVERSÃO DE FASES - HABILITAÇÃO

5.1. A licitação em questão ocorrerá com a **inversão de fases**, conforme autorizado pelo art. 17, §1º da Lei 14.133/2021. Assim, a etapa de habilitação dos participantes deve ocorrer antes da apresentação das propostas e lances, visando garantir a melhor qualidade na aquisição dos produtos relacionados a este edital.

5.2. A inversão de fases no presente processo licitatório é justificada pela necessidade de conferir maior agilidade ao procedimento, permitindo que apenas as propostas das empresas habilitadas sejam analisadas, com a consequente redução de custos administrativos. Tal medida visa otimizar o tempo da Administração Pública, uma vez que a fase de habilitação será realizada antes da análise das propostas, evitando a análise de propostas de licitantes desclassificados. Além disso, a inversão de fases contribuirá para a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Além disso, a inversão de etapas trará como vantagens a avaliação antecipada da competência técnica, experiência e qualidade dos produtos oferecidos pelos concorrentes, com o objetivo de cumprir os padrões mínimos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência. Isso visa prevenir a contaminação do preço através da disputa de lances antes da avaliação da capacidade de execução do objeto. Portanto, a competição começará após a avaliação da qualificação dos participantes, onde o menor preço será o fator crucial para selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

5.4. A mudança de etapas nesta disputa torna o processo mais eficaz, eliminando desde o começo os participantes que não têm as qualificações necessárias para contratar com o setor público e prevenindo que estes tenham um impacto negativo na escolha da proposta mais benéfica. Isso previne a tramitação de propostas inviáveis e seleciona, através da função indiciária de habilitação, aqueles afluentes realmente aptos a elaborar propostas sérias e adequadas para a execução do objeto almejado pela Administração.

5.5. Com isso, as propostas só serão analisadas após a verificação completa da documentação de habilitação, o que proporciona maior clareza e segurança jurídica ao processo, evitando questionamentos futuros sobre a adequação dos licitantes à exigência do edital.

5.6. **Os documentos de habilitação a serem analisados são aqueles relacionados no item 13 deste edital.**

5.7. Encerrada a fase de julgamento das habilitações, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente habilitada atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Poderá ser consultado o cadastro unificado do Tribunal de Contas da União, através do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

5.7.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.7.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma, ou, na impossibilidade de definição imediata da nova data, informá-la posteriormente por publicação no Diário Oficial do Município e convocação dos licitantes no chat da plataforma onde ocorreu a licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **precederá** a fase de lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **Documentos de Habilitação e Propostas**, exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.4. **Após a análise dos documentos de habilitação, as empresas habilitadas enviarão os lances pelo sistema da BLL.**

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema da BLL contendo os seguintes campos:

a) Valores unitários, totais e global, expressando em moeda nacional, com duas casas decimais, em algarismo e por extenso;

b) Descrição detalhada do produto, contendo as informações similares à especificação do Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

Referência.

c) Declaração que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, utilizando equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

6.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://bll.org.br/>.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justificado e aceito pelo pregoeiro.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente participarão da fase de lances as licitantes habilitadas na fase de habilitação.

7.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. O sistema classificará as propostas apresentadas automaticamente, e poderá o pregoeiro desclassificar motivadamente no sistema as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

8.2. Serão desclassificadas a proposta que:

- a) A proposta que o licitante se identificou no sistema da BLL.
- b) não atendam às exigências do edital e seus anexos;
- c) apresentem cotação de opção de produto (proposta alternativa);
- d) não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- e) apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 8.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.4. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA ETAPA DE LANCES

Finalizada a fase de habilitação e iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.1. Os lances formulados deverão indicar preço por LOTE, porém considerar-se-á o preço máximo estabelecido para cada item, sob pena de desclassificação do licitante que oferecer preço unitário superior ao máximo estabelecido.

9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

9.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.5. Os lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.7. Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.

9.8. Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.

9.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.10. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

10.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará a ordem de classificação dos valores.

10.7. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.8. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após marcação de novo horário e data comunicados pelo Pregoeiro aos licitantes na plataforma BLL.

12. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

12.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.4. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.6. Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta, podendo o prazo ser prorrogado.

12.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários à habilitação serão previstos na Habilitação Jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, qualificação economia-financeira e outros documentos, conforme documentação abaixo.

13.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.3. Após a data e horário limite para entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

b) Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

13.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o mesmo será declarado inabilitado e inapto a participar da fase de lances do pregão.

13.5. Quando a fase de habilitação tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverão ser apresentadas;

13.6.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13.6.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.5. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

13.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

13.7.1. Apresentação de Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

13.7.1.1. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

13.7.2. Alvará de funcionamento, com vigência na data da entrega dos documentos de habilitação.

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DO ATESTADO TÉCNICO

A exigência de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de comprovar que a licitante possui experiência prévia na execução de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, de modo a assegurar a adequada execução contratual, minimizar riscos de inadimplemento e resguardar o interesse público. Tal exigência observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, restringindo-se ao estritamente necessário para aferição da aptidão técnica do licitante, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

13.8. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.8.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

13.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal da sede da licitante.

13.8.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

13.8.4. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.8.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.8.7. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas.

13.8.8. Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO IV).

13.9. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.9.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 dias contados da data da sua apresentação.

13.9.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do último exercício social, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço e a DRE deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa e devidamente registrado no órgão competente.

13.9.2.1. No caso de empresa constituída há menos de um ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;

13.9.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

13.9.2.3. As empresas enquadradas no regime de “Lucro Real” deverão apresentar balanço patrimonial, com termo de abertura e encerramento, recibo de entrega de escrituração contábil digital (ECD) e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07.

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A exigência de habilitação econômico-financeira justifica-se pela necessidade de verificar a capacidade da licitante de suportar os encargos inerentes à futura contratação, assegurando que disponha de condições financeiras mínimas para executar integralmente o objeto, sem comprometer a continuidade, a qualidade e a regularidade da execução contratual. Tal medida visa mitigar riscos de inadimplemento, paralisação ou inexecução contratual, resguardando o interesse público e a eficiência administrativa. Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a exigência mostra-se adequada, necessária e proporcional à natureza e à complexidade do objeto, limitando-se ao estritamente necessário para aferir a saúde financeira e a aptidão econômica da licitante para assumir e cumprir as obrigações contratuais.

13.10. OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO:

13.10.1. Certidão da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, referente ao TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal de Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

Nacional de Empresas Punidas, através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/13 (Lei anticorrupção).

13.10.2. Declaração que não possui vínculo com agente público, (Anexo V);

13.10.3. Declaração de enquadramento (ANEXO VI);

13.10.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ANEXO VII)

13.10.5. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (declaração própria).

13.10.6. Pelas declarações apresentadas o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação no sistema eletrônico e deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. Será desclassificada a Proposta de Preços do licitante que descumprir o prazo estabelecido no item anterior, devendo o Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

14.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Depois de declarado o vencedor pelo Agente de Contratação, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, motivadamente de forma sucinta (indicando contra quais decisões pretende recorrer e os motivos) no prazo máximo de 30 minutos, em campo através da opção “MANIFESTAÇÃO DE RECURSO” no sistema eletrônico.

15.3. Os recursos deverão ser protocolados no Sistema da BLL, no prazo de 3 dias úteis.

15.4. As contrarrazões deverão ser protocoladas no Sistema da BLL, no prazo de 3 dias úteis, a contar após o termino do prazo de apresentação da razão.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. Os recursos interpostos fora da forma estabelecida nos itens anteriores, ou fora do prazo, não serão conhecidos.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema da BLL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

15.11. O prazo para apresentação das razões recursais começa a contar de forma automática, após o avanço para a fase **“MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS”**.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Considerando que o presente procedimento tem por objeto o Registro de Preços, não há necessidade de indicação prévia de dotação orçamentária, conforme entendimento consolidado pelos órgãos de controle e pela jurisprudência, uma vez que a contratação decorrente do registro somente ocorrerá quando da efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária.

16.2. Dessa forma, a dotação orçamentária será indicada no momento da formalização de cada contratação individual, por ocasião da emissão da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 4.320/1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra (quando convocado);
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não assinar o Contrato;

17.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.6. fraudar a licitação

17.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.8. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.9. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.10. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial:
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 17.8. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
- 18.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica no sistema da BLL.
- 18.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 18.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

19.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

19.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

19.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

19.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

20.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

20.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

20.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

20.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

20.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

20.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

20.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital e no Decreto nº 244/2024.

20.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

20.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

20.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

21. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

21.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

22. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA VIGÊNCIA DA ATA

22.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.1.1 Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

22.1.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

22.1.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

22.2 Cancelamento dos preços registrados

22.2.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

22.3 Da Vigência da Ata de Registro de Preços

22.3.1. A Ata de Registro de Preços resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade de 12 (doze) meses, podendo o prazo de vigência ser prorrogado, conforme permissivo no art. 106, Lei Federal Nº 14.133/2021.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.bll.org.br.

23.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência
- b) ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- d) ANEXO IV - Declaração de que não emprega menor de idade
- e) ANEXO V – Declaração de que não possui vínculo com servidor público.
- f) ANEXO VI – Declaração de enquadramento
- g) ANEXO VII – Declaração de Reserva de Cargo PCD
- h) ANEXO VIII – Modelo de proposta Inicial/Final



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- i) ANEXO IX – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão da BLL.
- j) ANEXO X – Custo pela utilização do sistema

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto/Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa do Rio Preto/Ba, 27 de abril de 2026.

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Lei nº. 14133/2021.
- 1.2. Decreto Municipal 221/2024.
- 1.3. Decreto Municipal 244/2024
- 1.4. Agrupamento por lote

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de mobiliários em geral, eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal e suas diversas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2.2. Deverá ser observado que o objeto da contratação compreende, além do fornecimento dos equipamentos, a sua completa instalação, montagem, configuração e testes de funcionamento, quando aplicáveis, devendo todos os itens ser entregues em perfeitas condições de uso, plenamente operacionais e aptos à imediata utilização pelas Secretarias Municipais.

3. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada estruturação física, tecnológica e operacional das unidades administrativas que compõem a Administração Pública Municipal, abrangendo a Prefeitura Municipal e suas diversas Secretarias.

O fornecimento de mobiliários em geral, eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática revela-se indispensável para a manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura administrativa, de modo a garantir condições adequadas de trabalho aos servidores públicos, bem como a eficiência na prestação dos serviços públicos à coletividade.

No que se refere ao mobiliário, a contratação visa suprir demandas decorrentes da substituição de itens desgastados pelo uso contínuo, da adequação ergonômica dos ambientes de trabalho, da ampliação de setores e da implantação de novas unidades administrativas, proporcionando melhores condições de funcionalidade, conforto, segurança e organização dos espaços públicos.

Quanto aos eletroeletrônicos e equipamentos de informática, a aquisição é necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas, operacionais e técnicas, considerando a crescente dependência de recursos tecnológicos para a execução de rotinas institucionais, processamento de informações, gestão documental, comunicação interna e externa, atendimento ao público e operacionalização dos sistemas corporativos e governamentais.

Já os suprimentos de informática constituem insumos essenciais ao funcionamento regular dos equipamentos e à execução das atividades diárias, sendo imprescindíveis para evitar interrupções nos serviços e assegurar a continuidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

A contratação pretendida encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021. Além disso, visa promover a padronização dos itens a serem adquiridos, otimizar os processos de aquisição, racionalizar custos administrativos e proporcionar maior celeridade no atendimento das demandas das unidades requisitantes.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao planejamento administrativo municipal, constituindo medida essencial para garantir o pleno funcionamento da máquina pública, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e a prestação eficiente, contínua e de qualidade dos serviços públicos à população.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01 - EQUIPAMENTO/MATERIAL DE INFORMÁTICA						
Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Computador tipo desktop novo, completo , contendo CPU, monitor, teclado e mouse, com as seguintes especificações mínimas: Sistema Operacional Windows 11 (ou superior) em Português – Brasil, com licença original e permanente ; Processador Intel Core i7 ou equivalente, geração atual ou superior; Memória RAM mínima de 16 GB; Armazenamento SSD mínimo de 256 GB; Monitor LED, tamanho mínimo de 21 polegadas, resolução Full HD; Teclado padrão ABNT2, conexão USB; Mouse óptico, conexão USB; Voltagem bivolt. Garantia mínima de 12 meses.		UNID	66	R\$ 4.389,00	R\$ 289.674,00
2	Computador tipo desktop novo , em linha de produção pelo fabricante, arquitetura x86/x64, processador das últimas 3 gerações (mín. 6 núcleos físicos e 12 threads, pontuação mínima 10.500 PassMark, frequência turbo ≥ 4,0 GHz), memória RAM mínima 8 GB DDR4 ou superior com possibilidade de expansão, armazenamento SSD mínimo 480 GB (M.2 NVMe ou SATA III), placa-mãe padrão de mercado (ATX, Micro-ATX, Mini-ITX ou proprietário), vídeo integrado com suporte a múltiplos monitores e no mínimo 1 saída digital (HDMI ou DisplayPort), rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, monitor LED widescreen mínimo 21,5" Full HD (1920×1080) com ajuste de inclinação, teclado ABNT2 e mouse óptico USB, fonte com PFC ativo, bivolt automático (110/220 V), potência compatível com a configuração, sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits em português (licença OEM), garantia mínima de 12 meses.		UN	281	R\$ 2.481,04	R\$ 697.172,24
3	Notebook novo , com as seguintes especificações mínimas: Processador Intel Core i7, 13ª geração ou equivalente; Memória RAM mínima de 16 GB; Placa de vídeo dedicada NVIDIA GeForce RTX 3050 ou equivalente; Armazenamento SSD mínimo de 512 GB; Tela de 15,6 polegadas, resolução Full HD; Sistema Operacional Windows 11 Pro, com licença original e permanente. Garantia mínima de 12 meses.		UN	30	R\$ 6.408,23	R\$ 192.246,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

4	Notebook novo, processador Intel Core i5 (modelo i5-1135G7 ou superior), memória RAM mínima de 8 GB DDR4, armazenamento SSD mínimo de 256 GB NVMe, tela mínima de 15,6", sistema operacional Windows 11 Home 64 bits ou superior, frequência do processador até 4,20 GHz, cache mínimo de 8 MB, memória expansível, teclado padrão ABNT2 (Português Brasil), acompanha carregador, manual e termos de garantia, mochila inclusa, indicado para uso administrativo e institucional, garantia mínima de 12 meses.		UN	76	R\$ 2.717,00	R\$ 206.492,00
5	Monitor de computador, com as seguintes especificações mínimas: Tela LED, formato Widescreen; Tamanho da tela de até 22 polegadas; Resolução Full HD; Ajuste com inclinação do display; Interatividade da tela: não interativa; Alimentação bivolt; Garantia mínima de 12 (doze) meses.		UN	48	R\$ 575,96	R\$ 27.646,08
6	Nobreak, com as seguintes especificações mínimas: Potência de 1200 VA; Tensão de entrada bivolt automático (110V/220V); Tensão de saída 110V ou 220V, selecionável manualmente por chave comutadora; Conexões de entrada: 01 cabo de alimentação e 01 engate rápido para bateria(s) externa(s); Quantidade de tomadas: 06 tomadas padrão NBR 14136, 10A; Tensão DC: 12V; Bateria interna: 01 bateria de 12V / 7Ah; Compatível com bateria externa, não inclusa (indicada bateria 12V/45Ah); Autonomia média: aproximadamente 30 minutos; Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz (±5%), com detecção automática; Fator de potência de saída: 0,5; Tempo de transferência: 1 ms; Rendimento em rede (meia carga): superior a 96%; Rendimento em inversor (meia carga): superior a 85%; Faixa de entrada 110V/115V/127V: 91V a 143V (CA); Faixa de entrada 220V: 174V a 272V (CA); Tolerância da tensão de saída em inversor: ±6% da tensão nominal; Dimensões aproximadas: 209 mm (altura) x 135 mm (largura) x 315 mm (profundidade); Peso aproximado: 8 kg; Garantia mínima: 12 (doze) meses.		UN	164	R\$ 819,69	R\$ 134.429,16
7	Nobreak 1500VA, com as seguintes especificações mínimas: Potência nominal: 1500 VA/1.050 W, Fator de potência: mínimo de 0,7, Tensão de entrada: 115 V / 127 V / 220 V (bivolt automático), Tensão de saída: 115 V ou 220 V, selecionável manualmente, Frequência de rede: 60 Hz ± 1% (em operação por bateria), Plugue do cabo de força: Padrão NBR 14136 – 10 A Número de tomadas: 02 (duas) tomadas padrão NBR 14136 – 20 A e 06 (seis) tomadas padrão NBR 14136 – 10 A Grau de proteção: IP20.		UN	85	R\$ 1.208,93	R\$ 102.759,05
8	Nobreak 3500 VA, com as seguintes especificações mínimas: Potência nominal: 3500 VA Fator de potência: compatível com a potência nominal do equipamento Tensão de entrada: 115 V ou 220 V Tensão de saída: 115 V ou 220 V Frequência de rede: 60 Hz Conexões de saída: borne de conexão. Observação: o equipamento deverá ser compatível com a rede elétrica local, permitindo operação em 220 V, conforme necessidade da Administração.		UN	42	R\$ 6.321,74	R\$ 265.513,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA , tecnologia jato de tinta 4 cores, funções imprimir/copiar/digitalizar, resolução de impressão até 5760 x 1440 dpi, velocidade de impressão ISO preto 33 ppm e colorido 15 ppm, scanner de mesa plana com sensor CIS, resolução óptica mínima 1200 x 2400 dpi e interpolada até 9600 x 9600 dpi, área máxima de digitalização A4 (21,6 x 29,7 cm), conectividade USB 2.0, Wi-Fi (802.11 b/g/n) e Wi-Fi Direct, compatível com papel sulfite comum e papéis compatíveis, sistema de tanque de tinta, voltagem bivolt, garantia mínima 12 meses.		UN	95	R\$ 1.344,40	R\$ 127.718,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (COMPATÍVEL COM TONER CF226A) , tecnologia de impressão laser monocromática, funções imprimir/copiar/digitalizar, velocidade mínima de impressão 40 páginas por minuto (ppm), resolução mínima 1200 x 1200 dpi, impressão frente e verso automática (duplex), visor LCD, conectividade USB, Ethernet (RJ-45) e Wi-Fi, voltagem bivolt automático ou 220V, capacidade mínima da bandeja 250 folhas, compatível com papel comum, envelopes, etiquetas e papel de alta resolução, compatibilidade obrigatória com toner CF226A Black (preto) ou tecnicamente compatível, rendimento mínimo do toner 3.000 páginas (cobertura padrão 5%), equipamento novo, sem uso, acompanhado de cabo de alimentação, toner inicial e manual de instalação (físico ou digital), garantia mínima 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		UN	120	R\$ 2.315,64	R\$ 277.876,80
11	Impressora a laser monocromática , formato A4, velocidade mínima de 38 páginas por minuto, resolução mínima de 1200 x 1200 dpi, painel de controle com visor, interfaces USB 2.0 e rede Ethernet 10/100/1000, bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas, ciclo mensal compatível com uso corporativo, impressão frente e verso automática, alimentação elétrica bivolt (110–240 V), compatível com toner HP CF226A (26A) ou equivalente, indicada para uso institucional e administrativo, garantia mínima de 12 meses.		UN	56	R\$ 1.395,58	R\$ 78.152,48
12	Impressora workface pro – multifuncional equipada com sistema de bolsas de tinta substituíveis com impressão até 10.000 cópias em preto e 5.000 cópias coloridas iso. tecnologia de impressão: cabeça de impressão precision core 45 com sistema jato de tinta de 4 cores; configuração dos injetores: 800 injetores preto, 800 injetores para cada cor; linguagem de impressão: emulação pcl 5 pcl 6, emulação potscript 3esc/pr, pdf 1.7; velocidade da impressão: até 34 ppm (em preto/em cores); funções de cópias; funções de cópia: frente verso automática, pré-visualização, ajuste de tamanho, cópia documento de identificação, modo de código de barras, agrupar cópias, ajuste de densidade, da cópia, eliminação de furos, eliminação de sombras; tipo de scanner: colorido com base plana/adf automático frente e verso; resolução óptica 1200 dpi; resolução de hardware: 1200 dpi x 2400 dpi; alimentador automático de documento adf: capacidade 50 folhas. Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.		UN	17	6.313,83	R\$ 107.335,11
13	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX , padrão ATX 2.0 ou superior, potência mínima de 500 W reais, tensão de entrada 110V / 220V (automática), frequência de operação 60 Hz, com PFC ativo, suporte a componentes Serial ATA (SATA), dotada de conector para placa de vídeo (PCI-Express), devendo fornecer potência suficiente para su-		UN	152	R\$ 254,75	R\$ 38.722,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	portar a configuração máxima de consumo elétrico prevista para o computador especificado, incluindo a adição de dispositivos e placas em todos os conectores e slots disponíveis, equipamento novo, sem uso. Garantia mínima de 12 meses.					
14	Fonte de alimentação para desktop , compatível com padrão ATX, conectores ATX de 24 pinos, ATX 12V, floppy e SATA, tensão de alimentação bivolt automática (100–127 V e 200–240 V), tip o slim, potência nominal de 250 W, frequência nominal 50/60 Hz, indicada para computadores desktop, garantia mínima de 12 meses.		UN	202	R\$ 113,50	R\$ 22.927,00
15	ESTABILIZADOR DE TENSÃO , potência mínima de 2000 VA ou superior, tensão de entrada 115V / 220V (bivolt automático), tensão de saída 115V, frequência nominal 50 Hz/60 Hz, com tolerância de variação de 45 a 65 Hz, proteção contra subtenção e sobretensão (115V: 91V a 143V / 220V: 174V a 272V), rendimento mínimo superior a 92%, dotado de supressor de transientes, filtro de linha integrado, grau de proteção IP20, dimensões aproximadas 190 x 130 x 320 mm, equipamento novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses.		UN	153	R\$ 510,37	R\$ 78.086,61
16	SSD NVMe , capacidade mínima de 2 TB, fator de forma M.2 2280, interface PCIe 4.0 x4 NVMe (Gen4), desempenho mínimo de leitura sequencial de até 6.000 MB/s e gravação sequencial de até 5.000 MB/s, resistência mínima de 640 TBW (bytes totais gravados), MTBF mínimo de 2.000.000 (dois milhões) de horas, suportando vibração não operacional de até 20G (10–1000 Hz), temperatura de operação entre 0°C e 70°C e temperatura de armazenamento entre -40°C e 85°C, dimensões aproximadas 22 mm x 80 mm x 2,3 mm, produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses.		UN	45	R\$ 685,87	R\$ 30.864,15
17	HD Externo, tipo USB , com capacidade mínima de armazenamento de 1 TB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com sistemas Windows, Linux e macOS, velocidade de transferência compatível com o padrão da interface, alimentação via porta USB (dispensando fonte externa), produto novo, sem uso, acompanhado de cabo USB, com garantia mínima de 12 (doze) meses.		UN	57	R\$ 383,12	R\$ 21.837,84
18	SSD Interno , capacidade mínima 1 TB, formato 2,5 polegadas, interface SATA III (6 Gb/s), velocidade mínima de leitura de até 535 MB/s e gravação de até 350 MB/s, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, operação silenciosa e baixo consumo de energia, produto novo, sem uso, temperatura de operação entre 0°C e 70°C, temperatura de armazenamento entre -40°C e 85°C, MTTF mínimo de 1.000.000 de horas, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses.		UN	109	R\$ 494,33	R\$ 53.881,97
19	Adaptador Wireless USB , interface USB 2.0, compatível com padrão IEEE 802.11 b/g/n, velocidade mínima de transmissão de até 300 Mbps, antena interna, compatível com redes 2,4 GHz, produto novo, sem uso, acompanhado de cabo extensor USB, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, com garantia mínima de 12 (doze) meses.		UN	223	R\$ 86,20	R\$ 19.222,60
20	Placa de vídeo dedicada , compatível com PCI Express 4.0, com memória gráfica mínima de 8 GB GDDR6, interface de memória 128 bits, compatível com DirectX 12 Ultimate, refrigeração ativa com no mínimo 2 (duas) ventoinhas, frequência base mínima de 1.600 MHz e boost mínimo de 2.400 MHz, resolução digital máxima de até 7680 x 4320, contendo no mínimo 1 (uma) saída HDMI 2.1 com suporte a VRR e 3 (três) saídas DisplayPort 1.4 com		UN	18	R\$ 1.477,27	R\$ 26.590,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	DSC, compatível com HDCP, produto novo, original, sem uso, acompanhado de todos os acessórios necessários à instalação, com garantia mínima de 12 (doze) meses.					
21	Teclado com fio , conexão USB, padrão ABNT2, compatível com sistemas operacionais Windows e Linux.		UN	384	R\$ 38,54	R\$ 14.799,36
22	Mouse com fio , óptico, conexão USB, resolução do sensor 1000 DPI, tipo convencional.		UN	361	R\$ 13,44	R\$ 4.851,84
23	Kit Sem Fio Com Teclado E Mouse , Com Conectividade Via Receptores Usb, Design Ergonômico E Indicado Para Uso Em Computadores De Mesa E Notebooks.		UN	141	R\$ 114,18	R\$ 16.099,38
24	Etiquetadora térmica e por transferência térmica , resolução 203 DPI, largura máxima de impressão 104 mm, largura do papel 25,4 a 108 mm, diâmetro máximo do rolo 80 mm, velocidade máxima 152,4 mm/s, memória RAM 64 MB SDRAM e ROM 32 MB Flash, suporte a códigos de barras 1D e 2D, alimentação bivolt automática 110 a 220 V, interface USB com cabo incluso, compatível com diversos tipos de etiquetas, dimensões aproximadas 210 x 180 x 278 mm, garantia mínima de 12 meses.		UN	1	R\$ 1.443,67	R\$ 1.443,67
25	Hub USB, 4 portas USB 3.0 , compatível com computadores e notebooks.		UN	116	R\$ 46,13	R\$ 5.351,08
26	Bateria para nobreak , tensão 12 V, capacidade 7 Ah, tecnologia selada VRLA (chumbo-ácido), uso estacionário, compatível com nobreaks padrão, terminais padrão, garantia mínima de 12 meses.		UN	175	R\$ 122,63	R\$ 21.460,25
27	Switch 8 portas : tipo portas: 10/100 base tx e base t, portas 100 base sx rj-45, velocidade porta: 10/100 e 1000 mbps, alimentação: 100/240vca, frequência 50/60hz, aplicação: transmissão de dados.		UN	45	R\$ 412,30	R\$ 18.553,50
28	Switch de rede, 16 portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) , padrão Ethernet, todas as portas com auto negociação de velocidade, suporte automático MDI/MDI-X (auto uplink), tecnologia Plug and Play, dispensando configuração, LEDs indicadores de link, atividade e velocidade por porta, estrutura metálica ou plástica resistente, uso em mesa ou montagem em rack (quando aplicável), alimentação bivolt automática, acompanha fonte de energia e manual de instalação, garantia mínima de 36 meses.		UN	62	R\$ 394,75	R\$ 24.474,50
29	Switch de rede, 48 portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps , auto negociação de velocidade e suporte automático MDI/MDI-X em todas as portas, compatível com os padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab, suporte a VLANs e QoS para priorização de tráfego, modo plug and play, dispensando configuração avançada, fonte de alimentação interna, sistema de ventilação eficiente, LEDs indicadores de link e atividade		UN	91	R\$ 2.974,10	R\$ 270.643,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	por porta, indicado para ambientes corporativos com demanda de alta performance e confiabilidade.					
30	Switch 24 portas giga - gerenciável especificação técnica: - interface . 24x portas rj45 de 10/100/1000 mbps - 4x slots sfp gigabit - 1x porta de console rj45 - 1x porta de console micro-usb - fonte de alimentação 100- 240 v ac~ 50/60 hz - capacidade de comutação 56 gbps vlan ipv6 gerenciamento - gui baseada na web - interface de linha de comando (cli) por meio da porta do console, telnet - a apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. obs: padrão tp- link, intelbras, hp, del ou superior.		UN	21	R\$ 1.917,35	R\$ 40.264,35
31	Roteador wireless , tecnologia Wi- Fi 6 (IEEE 802.11ax), velocidade total até 1.500 Mbps, dual band 2,4 GHz e 5 GHz, 4 portas LAN Gigabit e 1 porta WAN Gigabit, segurança WPA3, firewall, controle de acesso e rede de convidados, compatível com dispositivos Wi-Fi 4, 5 e 6, indicadores LED de status, configuração via aplicativo ou navegador, indicado para ambientes residenciais e comerciais com múltiplos dispositivos conectados..		UN	124	R\$ 278,45	R\$ 34.527,80
32	Placa de rede PCI Express, interface PCIe, Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, porta RJ45, auto negociação de velocidade, suporte MDI/MDI-X, compatível com redes Ethernet padrão.		UN	75	R\$ 73,60	R\$ 5.520,00
33	Repetidor de sinal Wi-Fi , padrão AC1200 Dual Band, opera nas frequências 2.4GHz (300Mbps) e 5GHz (867Mbps), alimentação bivolt automático, porta de rede LAN/WAN, antenas externas ou internas para melhor cobertura. Produto novo com garantia mínima de 12 meses.		UN	119	R\$ 224,26	R\$ 26.686,94
34	Cartão de memória SDXC, capacidade 128 GB, classe 10, UHS-I, V30 / U3, velocidade de leitura até 170 MB/s , indicado para armazenamento de dados e gravação de vídeos em Full HD , compatível com dispositivos que suportam padrão SDXC.		UN	85	R\$ 150,99	R\$ 12.834,15
35	Pendrive capacidade 16 GB, interface USB 3.0, compatível com portas USB 2.0, alta velocidade de transferência , indicado para armazenamento e transporte de dados em uso institucional.		UN	128	R\$ 29,71	R\$ 3.802,88
36	Pendrive capacidade 32 GB, interface USB 3.0, compatível com portas USB 2.0, alta velocidade de transferência , indicado para armazenamento e transporte de dados em uso institucional.		UN	110	R\$ 38,73	R\$ 4.260,30
37	Pendrive capacidade 64 GB, interface USB 3.0, compatível com portas USB 2.0, alta velocidade de transferência , indicado para armazenamento e transporte de dados em uso institucional.		UN	56	R\$ 49,21	R\$ 2.755,76
38	Pendrive capacidade 128 GB, interface USB 3.0, compatível com portas USB 2.0, alta velocidade de transferência , indicado para armazenamento e transporte de dados em uso institucional. garantia mínima de 12 meses.		UN	22	R\$ 89,01	R\$ 1.958,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

39	Pendrive capacidade 256 GB, interface USB 3.0, compatível com portas USB 2.0, alta velocidade de transferência , indicado para armazenamento e transporte de dados em uso institucional, garantia mínima de 12 meses.		UN	14	R\$ 151,30	R\$ 2.118,20
40	Cabo de rede UTP, categoria CAT5e ou superior, caixa com 300 metros, indicado para redes Ethernet, compatível com transmissão de dados em ambientes internos		CX	80	R\$ 504,38	R\$ 40.350,40
41	Conector RJ45, categoria CAT5e, padrão Ethernet, indicado para montagem de cabos de rede UTP, caixa com 100 unidades, compatível com redes 10/100/1000 Mbps.		CX	100	R\$ 37,35	R\$ 3.735,00
42	Caixa de som USB, potência mínima de 5 W, alimentação via USB, conector P2 (3,5 mm) , indicada para uso em computadores e notebooks.		UN	82	R\$ 44,17	R\$ 3.621,94
43	Suporte para monitor com elevação ergonômica, 2 gavetas, cor preta (black piano), fabricado em MDF, compatível com folha tamanho A4, dimensões aproximadas 26 x 12 x 39 cm , indicado para organização e ergonomia da estação de trabalho.		UN	56	R\$ 97,56	R\$ 5.463,36
44	Suporte para CPU e nobreak/estabilizador, fabricado em MDF, com 4 rodízios , indicado para uso institucional, medidas aproximadas: 26 cm de largura x 45 cm de comprimento x 40 cm de altura, estrutura resistente, garantia mínima de 12 meses.		UN	202	R\$ 80,94	R\$ 16.349,88
45	Carregador fonte universal para notebook: com função bivolt, o produto é compatível com as voltagens 110v e 220v, e corrente máxima de 1.3ª. o conector universal possui 8 pinos de entrada necessitando apenas da verificação de compatibilidade e encaixe no cabo da fonte. conteúdo enviado com o carregador universal: 1 universal bivolt, 1 cabo de força ac plug com 8 pinos.		UN	70	R\$ 71,19	R\$ 4.983,30
46	Cabo hdmi - (m) x hdmi (m) 1,80m especificação técnica: - compatível com pc, macintosh, tv's, bluray e outros dispositivos hd - deve possuir condutores hi-flex para garantir máxima flexibilidade - deve possuir conectores de ouro 24k - padrão hdmi 1.4 - comprimento: 1,8m		UN	35	R\$ 41,83	R\$ 1.464,05
47	Filtro de linha com disjuntor 20a profissional especificações: filtro de linha profissional com chave disjuntora 20a tensão: bivolt deve possuir led indicador de funcionamento gabinete: metálico cabo de entrada: mínimo 5 metros amperagem: 20a tripolar (2p + terra) certificado pelo inmetro tomadas: 8 tomadas padrão nbr 14136 tpo de tomada: 10a / 20a tripolar (2p + terra) no novo padrão nbr 14136 frequência: 50hz / 60hz.		UN	55	R\$ 117,16	R\$ 6.443,80
48	Transformador: 5000va/3500w. bivolt 110/220v, com saídas padrão tripolar 20a, proteção contra sobrecarga, disjuntor de proteção, gabinete metálico com alça de transporte, alto.		UN	40	R\$ 272,62	R\$ 10.904,80
TOTAL LOTE 01						R\$ 3.404.869,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO						
Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Projetor multimídia, resolução 1.280 × 800 , luminosidade mínima 4.000 lúmens, tipo interativo, lâmpada LED, projeção frontal, zoom digital, conexões HDMI, USB e Wi-Fi, mínimo de 4 entradas de vídeo, alimentação bivolt, indicado para apresentações e uso institucional.		UN	21	R\$ 3.482,66	R\$ 73.135,86
2	Tela de projeção, tipo retrátil automática, ajuste por mola com enrolamento automático, material Matte White, acabamento na cor preta, altura 180 cm, largura 2,40 m, tensão de alimentação 110/220 V, indicada para uso em projeção frontal.		UN	15	R\$ 855,84	R\$ 12.837,60
3	Caixa de som ativa, sistema ativo de 2 vias, woofer de 15" em bass reflex, potência máxima musical 1000 W, potência real mínima 500 W RMS (350 W graves e 150 W médio/agudos), SPL máximo 127 dB, resposta de frequência 39 Hz a 20 kHz, equalização via Bluetooth, indicada para sonorização de ambientes internos e externos, uso institucional e eventos.		UN	29	R\$ 3.571,19	R\$ 103.564,51
4	Smart TV LED, 220v ou bivolt, tela 50 polegadas, resolução Ultra HD (4K), sistema operacional Smart (Android TV, Google TV, Tizen, WebOS ou proprietário equivalente) que permita instalação dos principais aplicativos de streaming, comando de voz, conectividade Wi-Fi, entradas HDMI e USB, alimentação bivolt, indicada para uso institucional e ambientes internos.		UN	46	R\$ 2.059,84	R\$ 94.752,64
5	Microfone sem fio, tipo de mão, sistema duplo, composto por 02 (dois) microfones transmissores e 01 (um) receptor, operando em tecnologia UHF, com múltiplas bandas de frequência, em faixa homologada pela ANATEL, com resposta de frequência mínima de 20 Hz a 20 kHz, receptor com 02 (duas) antenas, sensibilidade de áudio com variação máxima de ±3 dB, alimentação do receptor bivolt automática, indicado para uso em estúdios, palcos, auditórios e ambientes institucionais, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.		UN	18	R\$ 634,78	R\$ 11.426,04
6	Headset, impedância entre 16 e 32 ohms, resposta de frequência de 8 Hz a 38 kHz, microfone omnidirecional, indicado para uso em computadores, comunicação, videoconferências e aplicações multimídia.		UN	35	R\$ 437,50	R\$ 15.312,50
7	Câmera de segurança para CFTV, tipo IP Wi-Fi, resolução mínima Full HD (1080p), conectividade sem fio (Wi-Fi), suporte a cartão de memória microSD, visão noturna, grau de proteção mínimo IP66, campo de visão adequado para ambientes internos e externos, compatível com gravação local via cartão e/ou sistemas NVR, instalação fixa, fornecida nova, com acessórios básicos para instalação.		UN	210	R\$ 506,98	R\$ 106.465,80
8	Webcam para pc 4k – foco automático pdaif, microfones duplos com cancelamento de ruídos, fov de 736°, correção automática de luz, usb plug&play, entrada de cartão de memória micro sd, compatível com computador e televisão.		UN	22	R\$ 325,67	R\$ 7.164,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

9	Microfone profissional sem fio duplo: possui 200 frequências divididas eletronicamente entre canal a e b, ou seja, 100 frequências dedicadas ao canal a e 100 frequências ao canal b. feito em metal, pintura eletrostática e com acabamento em verniz fosco. no corpo do transmissor de mão tem um display em oled e botão com funções on/mute/off. são alimentados através de pilhas recarregáveis através do cabo usb-c ou através de carregador externo. especificações: modulação: fm/uhf,		UN	4	R\$ 2.554,67	R\$ 10.218,68
TOTAL LOTE 02						434.878,37

LOTE 03 - APARELHOS CELULAR E TABLET						
Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Celular smartphone 5G , memória interna mínima de 256 GB, memória RAM mínima de 8 GB, tela mínima de 6,7 polegadas, sistema operacional Android versão 14 ou superior, processador octa-core com desempenho mínimo de 4x 2,4 GHz, idioma português (Brasil), certificação Anatel, rede GSM quad band (850/900/1800/1900), conectividade Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6, Bluetooth, GPS e USB tipo-C, câmera frontal mínima de 12 MP, câmera traseira mínima de 50 MP com autofocus, flash LED e gravação de vídeo em 4K UHD a no mínimo 30 fps, acompanha carregador bivolt automático com plugue padrão brasileiro, manuais e documentação técnica, garantia mínima de 12 meses.		UN	33	R\$ 2.316,25	R\$ 76.436,25
2	Tablet , tela de 9 polegadas, memória interna de 64 GB, memória RAM de 4 GB, conectividade Bluetooth 5.1, sistema operacional Android, garantia mínima de 12 meses.		UN	55	R\$ 1.210,81	R\$ 66.594,55
TOTAL LOTE 03						R\$ 143.030,80

LOTE 04 - ELETRODOMÉSTICOS						
Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Geladeira , capacidade de 340 litros, cor branca, sistema frost free, tipo duplex, classificação energética classe A, tensão 220 V, garantia mínima de 12 meses.		UN	19	R\$ 2.596,88	R\$ 49.340,72
2	Freezer horizontal , capacidade de 400 litros, duas tampas, cor branca, tensão 220 V, gabinete interno e externo em aço zincado com pintura, altura aproximada 92 cm, largura aproximada 131 cm, profundidade aproximada 77 cm, indicado para uso institucional		UN	13	R\$ 3.440,53	R\$ 44.726,89
3	Freezer horizontal com função freezer e refrigerador. Capacidade de 500, nas seguintes dimensões: Largura 166,50 cm; Profundidade 720; Altura 94,40 cm; Voltagem: 220v.		UN	40	R\$ 3.850,00	R\$ 154.000,00
4	Freezer vertical , capacidade de 231 litros, 1 porta, cor branca, função de congelamento rápido, gavetas e prateleiras internas, tensão 220 V, garantia mínima de 12 meses, indicado para uso institucional.		UN	6	R\$ 3.089,05	R\$ 18.534,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

5	Fogão a gás , 4 bocas, tipo convencional, estrutura em aço inoxidável, forno integrado, acendimento automático, isolamento térmico, cor branca, tensão 220 V, conforme normas do Inmetro, garantia mínima de 12 meses, indicado para uso doméstico e institucional.		UN	29	R\$ 717,21	R\$ 20.799,09
6	Fogão industrial a gás , estrutura em aço inoxidável, 8 bocas, acendimento manual, sem forno, queimadores duplos, grelhas de 40 x 40 cm, indicado para uso institucional e cozinhas de grande demanda, garantia mínima de 12 meses.		UN	3	R\$ 3.447,08	R\$ 10.341,24
7	Forno elétrico de convecção (turbo) , novo, sem uso anterior, com capacidade mínima para 05 esteiras/bandejas, destinado ao preparo e cocção de alimentos em escala, adequado para uso contínuo em ambiente hospitalar. Equipamento dotado de sistema de circulação forçada de ar quente, garantindo cozimento uniforme; controle de temperatura ajustável, timer, painel de controle eletromecânico ou digital, porta com visor em vidro temperado, iluminação interna e vedação eficiente. Estrutura fabricada em aço inoxidável ou material equivalente, resistente à corrosão e de fácil higienização, com isolamento térmico adequado, suportes internos removíveis e compatíveis com bandejas padrão industrial. Funcionamento em energia elétrica, com tensão bivolt ou 220 V, conforme especificação do edital), potência compatível com a capacidade do equipamento e sistema de segurança conforme normas técnicas vigentes.		UN	1	R\$ 7.050,23	R\$ 7.050,23
8	Micro-ondas de mesa , capacidade de 42 litros, tensão 220 V, classificação energética classe A, potência nominal 1.560 W, 10 níveis de potência, estrutura em plástico e metal, indicado para uso institucional e doméstico, garantia mínima de 12 meses.		UN	24	R\$ 746,76	R\$ 17.922,24
9	Micro-ondas , material aço inoxidável, capacidade para 30 litros, com puxador; Voltagem: 220 V; pintura eletrostática com tinta epóxi em pó.		UN	7	R\$ 836,63	R\$ 5.856,41
10	Fritadeira industrial elétrica, 2 cubas, capacidade total de 10 litros (5 litros por cuba), potência 3.000 W, tensão 220 V, cubas removíveis , indicada para uso institucional e preparo de alimentos em grande demanda, garantia mínima de 12 meses.		UN	2	R\$ 549,97	R\$ 1.099,94
11	Espremedor de frutas industrial elétrico, estrutura em aço inoxidável, potência mínima de 500 W, alimentação bivolt, frequência 60 Hz, copo para suco com capacidade de 3 litros, 01 peneira, cúpula com bica e tampa, cabo de alimentação de 1 metro, dimensões aproximadas 40 x 19 x 26 cm , indicado para uso institucional, garantia mínima de 12 meses.		UN	5	R\$ 308,94	R\$ 1.544,70
12	Geladeira industrial, capacidade líquida mínima de 1.400 litros, 6 portas independentes, estrutura em aço inox, refrigeração por ar forçado com evaporador aletado, faixa de temperatura de 0 a +8 °C, tensão 220 V , indicada para uso institucional e cozinhas de grande demanda, garantia mínima de 12 meses.		UN	1	R\$ 12.151,75	R\$ 12.151,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

13	Liquidificador industrial, capacidade de 10 litros, uso industrial, corpo em aço inoxidável, copo de 10 L, alimentação bivolt (110/220 V), potência 1/2 HP, rotação aproximada de 3.740 RPM, frequência 50/60 Hz, indicado para preparo de alimentos em grande demanda, garantia mínima de 12 meses.		UN	2	R\$ 941,30	R\$ 1.882,60
14	Liquidificador Industrial , em aço inox, capacidade 3 litros, com potência 0,5 cv/360w, frequência 60hz, rotação de 3.500 rpm, copo em aço inox com duas alças e tampa, 220volts ou bivolt		UN	7	R\$ 715,58	R\$ 5.009,06
15	Liquidificador turbo, copo com capacidade de 2 litros, com filtro, 5 velocidades, potência de 900 W, tensão 220 V , indicado para preparo de alimentos e bebidas, garantia mínima de 12 meses..		UN	27	R\$ 123,77	R\$ 3.341,79
16	Máquina de lavar roupas automática, capacidade de 12 kg, abertura frontal, função lavagem e centrifugação, tensão 220 V , indicada para uso institucional e doméstico, garantia mínima de 12 meses.		UN	5	R\$ 2.503,68	R\$ 12.518,40
17	Buffet térmico, 6 cubas aquecidas e 3 cubas frias (ambiente) , indicado para distribuição e conservação de alimentos quentes e frios, uso institucional, garantia mínima de 12 meses.		UN	1	R\$ 2.324,60	R\$ 2.324,60
18	Tanque industrial para lavagem de painéis, fabricado em aço inoxidável AISI 304, estrutura resistente para uso intensivo, dimensões aproximadas de 0,61 x 0,706 x 0,305 m , indicado para uso institucional e cozinhas industriais, garantia mínima de 12 meses.		UN	1	R\$ 1.422,68	R\$ 1.422,68
19	Purificador de água - Tipo: Tripla Filtragem, Voltagem: 110/220V, Capacidade: 2 L, Capacidade Refrigeração: 1,5 L/H, Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural, Tipo Fixação: Parede, Acessórios: Kit Instalação, Suporte, Pingadeira Removível.		UN	34	R\$ 947,12	R\$ 32.202,08
20	Freezer vertical - Capacidade: Cerca De 500 L, Voltagem: Bivolt V, Cor: Branca, Características Adicionais: Prateleiras Ajustáveis, Funções: Congelamento Rápido, Quantidade De Portas: 1.		UN	2	R\$ 3.442,83	R\$ 6.885,66
21	Sanduicheira, com função grill, capacidade para preparo simultâneo de no mínimo 02 (dois) sanduíches, chapas antiaderentes onduladas lâmpadas sinalizadoras, pés antideslizantes; Tensão: 220v, e iluminação LED.		UN	11	R\$ 161,80	R\$ 1.779,80
22	Frigobar capacidade mínima de 90 litros na cor branca, 220V com selo PROCEL A de eficiência energética. Deve possuir porta reversível, prateleiras removíveis, gaveta multiuso e controle de temperatura. Essencial exigir garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada, sem uso de CFC (gás ecológico).		UN	9	R\$ 1.551,00	
23	Cafeteria automática de expresso e multibebidas, sistema de cápsulas . Com alta pressão para extração de expresso, café filtrado, cappuccinos e bebidas quentes, com reservatório de água com capacidade mínima de 1L., com descarte automatico de cápsulas usadas, compartimento interno para cápsulas usadas (capacidade para 5 cápsulas), painel touch ou botões automáticos para volumes pré programados, voltagem 220V.		UN	8	R\$ 650,67	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

24	Batedeira industrial: Batedeira plenária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada na conformidade com norma regulamentadora do Ministério do trabalho e emprego, NR-12; Dimensões: largura: 240mm, profundidade: 350mm, altura: 420mm, acabamento e pintura em apóxi; Cuba em aço inox, cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização; Movimento planetário; Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora, com batedor para massas leves e pesadas e batedor globo; Voltagem: 220v.		UN	4	R\$ 2.831,31	R\$ 11.325,24
25	Fogão Industrial a gás com 02 (dois) queimadores duplos com forno baixa pressão, queimadores em ferro fundido, estrutura e quadro em chapa de aço-carbono laminado, registro em latão laminado; Queimadores de ferro fundido, permite a entrada do gás (Direita ou esquerda) todo em chapa de ferro altamente resistente. Acabamento em pintura eletrostática. 2 queimadores de baixa pressão; tamanho da grelha do queimador 30 x 30 cm. Pintura texturizada de 48 litros (mínimo).		UN	2	R\$ 1.382,66	R\$ 2.765,32
26	Máquina de costura de uso doméstico, 220v, eletrônica, velocidade de costura de até 800 pontos por minutos, fontes de letras para projetos com palavras, tecla para alongamento e espelhamento de pontos, cortador automático de linhas, alçade transporte, tecla programável da posição de parada da agulha no tecido, controle manual de velocidade, tecla iniciar/parar, iluminação através de LED. Funções: caseador, pontos decorativos, pontos flexíveis, acompanha pedal		UN	2	R\$ 2.654,02	R\$ 5.308,04
27	Máquina de costura overlock industrial, com mesa fórmica, pé de ferro e motor. Especificações: Lubrificação automática; passagem de linha identificada através de cores gravadas. Internamente; visor do nível e fluxo de óleo ; Altura do calcanhar até 13 mm. Tamanho máximo do ponto 0-5mm; Tipo de agulha DCX27; Velocidade 5000PPM; Voltagem: 220v		UN	3	R\$ 4.133,36	R\$ 12.400,08
28	Máquina de costura portátil: M1605; 220v; divisórias inclusas; 6 pontos integrados; luz de led; estrutura de metal; ponto reto; zigue-zague; casa de botão perfeito para iniciantes.		UN	3	R\$ 2.241,25	R\$ 6.723,75
29	Fogão Industrial a gás com 04 (quatro) queimadores duplos com forno baixa pressão, queimadores em ferro fundido, estrutura e quadro em chapa de aço-carbono laminado, registro em latão laminado; Queimadores de ferro fundido, permite a entrada do gás (Direita ou esquerda) todo em chapa de ferro altamente resistente. Acabamento em pintura eletrostática. 2 Dupla Chama de 5,2kW e 2 Mega Chama de 4,1kW para alta eficiência. (mínimo).		UN	5	R\$ 2.049,67	R\$ 10.248,35
TOTAL LOTE 04						478.669,32

LOTE 05 – MOBILIÁRIO						
Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Cadeira plástica, sem braço, cor branca, fabricada em plástico, empilhável , indicada para uso institucional e ambientes internos ou externos, garantia mínima de 12 meses .		UN	1110	R\$ 40,67	R\$ 45.143,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

2	Mesa de escritório retangular, cor cinza claro, tampo e painel frontal em MDF ou MDP com espessura mínima de 15 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, 2 gavetas com chave, cantos arredondados, acabamento em fita de borda PVC mínima de 1 mm, pés em metalon 50 x 30 com sapatas niveladoras, dimensões aproximadas: altura 75 cm, largura 120 cm e profundidade 60 cm, garantia mínima de 12 meses.		UN	201	R\$ 528,65	R\$ 106.258,65
3	Cadeira de escritório tipo digitador, estrutura em aço, assento e encosto estofados com espuma injetada, revestimento em tecido, base giratória com cinco patas, rodízios duplos, apoios de braço em formato "T", encosto médio, regulagem de altura, cor preta, indicada para uso administrativo, garantia mínima de 12 meses.		UN	282	R\$ 607,30	R\$ 171.258,60
4	Cadeira de escritório tipo presidente, encosto alto, assento e encosto estofados, revestimento em material sintético, encosto reclinável com sistema de ajuste, regulagem de altura, apoios de braço fixos, base giratória com cinco hastes, rodízios duplos, cor preta, indicada para uso administrativo, garantia mínima de 12 meses		UN	47	R\$ 1.536,60	R\$ 72.220,20
5	Cadeira secretária executiva, assento com espuma injetada, encosto em tela, apoios de braço reguláveis, base giratória, regulagem de altura, indicada para uso administrativo, garantia mínima de 12 meses.		UN	57	R\$ 629,67	R\$ 35.891,19
6	Cadeira longarina cromada, 3 lugares, tipo aeroporto, base fixa em formato Y em aço cromado com quatro sapatas, assento e encosto com estrutura em aço perfurado, braços em aço cromado com formato anatômico, capacidade máxima recomendada de 150 kg por assento, indicada para uso institucional e áreas de espera, garantia mínima de 12 meses.		UN	41	R\$ 1.116,00	R\$ 45.756,00
7	Longarina secretária, 3 lugares, sem braços, estrutura metálica resistente, assentos e encostos estofados, revestimento em material sintético, cor vermelha, indicada para salas de espera e ambientes institucionais, garantia mínima de 12 meses.		UN	112	R\$ 424,84	R\$ 47.582,08
8	Armário de aço tipo vertical, fabricado em chapa de aço nº 22, acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, cor cinza, 2 portas com dobradiças internas, 4 prateleiras internas, dimensões aproximadas: altura 2.000 mm, largura 900 mm e profundidade 450 mm, indicado para uso institucional e multi-uso, garantia mínima de 12 meses.		UN	205	R\$ 945,44	R\$ 193.815,20
9	Gaveteiro fixo, fabricado em MDF, 4 gavetas, cor marfim, dimensões aproximadas: altura 73 cm, largura 40 cm e profundidade 60 cm, indicado para uso em escritórios e ambientes administrativos, garantia mínima de 12 meses.		UN	38	R\$ 476,56	R\$ 18.109,28
10	Gaveteiro volante móvel, 4 gavetas (2 menores e 2 maiores), corpo em aço tratado por processo anticorrosivo, reforços internos em chapa de aço, corredeiras metálicas, fechadura cilíndrica tipo		UN	145	R\$ 691,57	R\$ 100.277,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	Yale com travamento da gaveta superior, puxadores em PVC tipo concha na cor prata, base com 4 rodízios em polipropileno, sendo 2 com trava, dimensões aproximadas: altura 70 cm, largura 46 cm e profundidade 42 cm, cor azul com cinza, indicado para uso administrativo, garantia mínima de 12 meses.						
11	Mesa auxiliar, estrutura tubular em aço, acabamento da estrutura em pintura eletrostática, tampo em MDP com revestimento em laminado melamínico, espessura mínima do tampo 18 mm, formato trapezoidal, base frontal com rodízios e demais bases com sapatas fixas, tipo modular empilhável, cor cinza, dimensões aproximadas: altura 71 cm, largura 72 cm e profundidade 52 cm, indicada para uso institucional, garantia mínima de 12 meses.		UN	19	R\$ 559,47	R\$ 10.629,93	
12	Armário para copa/cozinha, fabricado em aço, cor branca, 6 portas, 3 gavetas, paineleiro com divisões internas, dimensões aproximadas de 1,20 m x 0,50 m x 1,90 m, indicado para uso institucional e ambientes de apoio, garantia mínima de 12 meses.		UN	25	R\$ 1.141,88	R\$ 28.547,00	
13	Conjunto mesa para refeitório, 10 lugares, composto por 1 mesa retangular e 2 bancos separados, destinado a uso institucional, escolar ou coletivo, estrutura resistente para uso contínuo, indicado para ambientes de alimentação, garantia mínima de 12 meses.		UN	61	R\$ 2.527,37	R\$ 154.169,57	
14	Cadeira secretária fixa, 4 pés, sem braços, assento e encosto estofados com espuma injetada, revestimento em tecido, estrutura metálica em tubo de aço, cor vermelha, indicada para uso administrativo e salas de espera, garantia mínima de 12 meses.		UN	251	R\$ 310,61	R\$ 77.963,11	
15	Prateleira de aço, 6 bandejas, fabricada em chapa de aço nº 20/26, estrutura resistente para uso institucional, dimensões aproximadas: altura 1.980 mm, profundidade 400 mm e largura 930 mm, indicada para armazenamento e organização, garantia mínima de 12 meses.		UN	231	R\$ 395,32	R\$ 91.318,92	
16	Roupeiro de aço, 20 portas pequenas, cada porta com pitão para cadeado, estrutura resistente para uso institucional, dimensões aproximadas: altura 195 cm, largura 165 cm e profundidade 40 cm, indicado para vestiários e organização de pertences, garantia mínima de 12 meses.		UN	21	R\$ 2.749,08	R\$ 57.730,68	
17	Mesa de reunião redonda, tampo em madeira, revestimento em laminado melamínico de alta pressão, diâmetro de 120 cm, altura de 75 cm, espessura do tampo 28 mm, 1 pé, estrutura em aço com pintura epóxi, cor do tampo argila e estrutura na cor cinza cristal, indicada para uso institucional, garantia mínima de 12 meses.		UN	69	R\$ 1.484,17	R\$ 102.407,73	

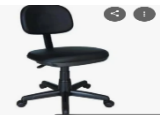


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

18	Armário de escritório, fabricado em MDF, 2 portas, 3 prateleiras internas, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, puxadores metálicos, sapatas niveladoras, dimensões aproximadas: largura 80 cm, altura 160 cm e profundidade 48 cm , indicado para uso administrativo e institucional, garantia mínima de 12 meses.		UN	32	R\$ 930,06	R\$ 29.761,92	
19	Mesa de atendimento linear, 3 lugares, fabricada em MDF/MDP BP 15 mm, com divisórias verticais entre os postos, tampo com passa-fios, acabamento das bordas em ABS, dimensões aproximadas: 121 cm (L) x 60 cm (P) x 75 cm (A), 2 portas, sem prateleiras, pés estruturais em painéis laterais, cor a definir pela contratante, manual e kit de montagem inclusos, garantia mínima de 12 meses.		UN	11	R\$ 11.230,04	R\$ 123.530,44	
20	Armário tipo guarda-roupa , em aço com 16 portas 4x4 sobrepostas, com fechadura com chaves, dimensões 198x0,40x1,40, chapa 26, na cor cinza.		UN	3	R\$850,00	R\$ 2.550,00	
21	Armário de cozinha suspenso em aço triplo para cozinha; Tamanho: 55,3 x 120 x 31,8 cm: Branco, com 3 portas, puxadores e prateleira única na cor branca.		UN	13	R\$410,00	R\$ 5.330,00	
22	Conjunto lixeira seletiva, com 4 lixeiras e tampa basculante em polietileno, com capacidade para 60 litros.		UN	21	R\$436,67	R\$ 9.170,07	
23	Mesa para computador. Especificações mínimas: medindo 900mmx600x750mm, com tampo e corpos em mdp de 15mm, na cor cinza. com porta cpu medindo 200 (l) x 370mm (p); pé fixo tipo h com estrutura em aço industrial.		UN	20	R\$354,68	R\$ 7.093,60	
24	Cadeira fixa manhanttan com couro ecologico e base cromada, com capacidade para 120 kgs, com altura de 89 cm largura de 56 cm e profundidade de 60 cm, indicada para uso administrativo na cor caramelo, garantia mínima de 12 meses.		UN	42	R\$566,93	R\$ 23.811,06	
25	Cadeira plástica iso empilhável (reforçada) fixa , sem braço, cor preta, capacidade 120 kg, indicada para uso institucional e ambientes internos ou externos, garantia mínima de 12 meses.		UN	320	R\$120,33	R\$ 38.505,60	
26	Mesa em L com tampo em MDF, tamanho 140 x 140 x 0,60, com conexão de 18 mm e 0,60 cm, base metálica, gaveteiro fixo com 02 gavetas de 18 mm medindo 40 x 40 x 30 cm em MDF com corredeiras metálicas e chave, fundo 18 mm.		UN	44	R\$1.034,93	R\$ 45.536,92	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

27	Cadeira secretária giratória com regulagem de altura sem costura e sem braço, medidas de assento: largura: 420, profundidade: 400, espessura: 27; Medidas do encosto: largura: 380, profundidade: 300, espessura 27, densidade: 35mm e garantia mínima 06 meses. Apresentar catálogos para comprovação do objeto solicitado.		UN	90	R\$310,61	R\$ 27.954,90
28	Suporte para impressora: Altura 70 a 80cm, largura 60 a 100cm com 3 níveis:		UN	29	R\$295,00	R\$ 8.555,00
29	Conjunto mesas escritório, material madeira mdf, revestimento laminado melamínico, padrão acabamento fórmica líquida, espessura tampo 25 mm, formato em "L", comprimento maior mesa principal 1,40 m, comprimento menor mesa principal 0,70 m, comprimento mesa auxiliar 0,80 m, largura mesa auxiliar 0,70 m, altura 0,74 m, características adicionais com sapatas de regulagem de nível, conexão de 90°, cor cinza-argila		UN	21	R\$1.024,00	R\$ 21.504,00
TOTAL LOTE 05						R\$ 1.702.383,00

LOTE 06 - MATERIAIS DE ARMAZENAMENTO E LOGÍSTICA						
Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Estante metálica, fabricada em aço, altura 2,00 m, largura 0,90 m, profundidade 0,40 m, 6 prateleiras reguláveis, prateleiras com largura de 900 mm e profundidade de 400 mm, tratamento superficial com pintura sintética antiferrugem, cor cinza, fundo e laterais abertos, estrutura reforçada em colunas e chapas, capacidade mínima de carga de 140 kg, indicada para uso institucional, garantia mínima de 12 meses.		UN	77	R\$ 533,93	R\$ 41.112,61
2	Pallet de plástico com sapata, superfície lisa, dimensões aproximadas 100 x 120 x 14 cm, estrutura resistente para uso institucional, indicado para armazenagem e movimentação de cargas, garantia mínima de 12 meses.		UN	103	R\$ 210,16	R\$ 21.646,48
3	Caixa plástica empilhável para hortifruti, capacidade de 52 litros, fabricada em plástico, cor preta, suporta até 52 kg, dimensões aproximadas: 31,5 cm x 36 cm x 56 cm, indicada para organização, transporte e armazenamento, garantia mínima de 12 meses.		UN	61	R\$ 42,08	R\$ 2.566,88
4	Carrinho plataforma, plataforma em madeira, capacidade de carga mínima de 600 kg, 4 rodas com pneus e câmaras, estrutura resistente para uso institucional, indicado para transporte e movimentação de cargas, garantia mínima de 12 meses.		UN	4	R\$ 1.440,12	R\$ 5.760,48
5	Carrinho de compras para picking, tipo plataforma abastecedora (fundo alto), fabricado em aço de alta resistência, capacidade mínima de carga 150 kg, estrutura rígida e não dobrável, dimensões aproximadas: 90 cm (comprimento da base) x 50 cm (largura da base) x 100 cm (altura total), equipado com 4 rodízios de 5" (2 fixos e 2 giratórios), indicado para movimentação de materiais em ambientes institucionais e de estoque, garantia mínima de 12 meses.		UN	5	R\$ 1.218,54	R\$ 6.092,70
TOTAL LOTE 06						R\$ 77.179,15

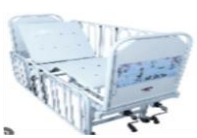


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE USO INSTITUCIONAL						
Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Bebedouro industrial de coluna, capacidade máxima de água 200 litros, reservatório interno de 100 litros, 4 torneiras em aço inox (3 geladas e 1 natural), refrigeração industrial, temperatura da água entre 5 °C e 10 °C, capacidade de refrigeração aproximada de até 16 L/h, estrutura resistente para uso contínuo, alimentação elétrica 220 V (não bivolt), frequência 60 Hz, potência aproximada de 403 W, indicado para atendimento coletivo e uso institucional, garantia mínima de 12 meses.		UN	37	R\$ 2.744,41	R\$ 101.543,17
2	Bebedouro de água tipo industrial, capacidade de 50 litros, 2 torneiras geladas, gabinete e corpo em aço inoxidável, estrutura resistente para uso contínuo, tensão 220 V, indicado para uso institucional e coletivo, garantia mínima de 12 meses.		UN	67	R\$ 2.481,24	R\$ 166.243,08
3	Fragmentadora de papel automática, capacidade automática mínima de 120 folhas A4 (75 g/m²) e capacidade manual mínima de 10 folhas A4 (75 g/m²), nível de segurança mínimo P-4, corte em partículas de no mínimo 4 x 12 mm, velocidade de fragmentação mínima de 2 m/min, triturador manual para cartões, cesto com capacidade mínima de 19 litros, cesto tipo gaveta com rodízios, nível de ruído máximo de 60 dB, tensão 220 V, indicada para uso institucional e administrativo, garantia mínima de 12 meses.		UN	35	R\$ 2.757,98	R\$ 96.529,30
4	Bebedouro elétrico para garrafão de água mineral de 20 (vinte) litros; Tipo coluna; Capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 2,0 litros; Gabinete totalmente em aço tratado contra corrosão; Torneiras: 01 (uma) para natural e 01 (uma) para água gelada; Reservatório em plástico atóxico; Compressor silencioso; Não usar como elemento de refrigeração gás CFC; Dimensões do gabinete: Altura mínima de 900 mm e máxima de 1.000 mm; Largura mínima de 300 mm e máxima de 350 mm; Profundidade mínima de 270 mm e máxima de 350 mm; Tensão de 220 volts; Em conformidade com a norma NBR NM – IEC 335-1:1998 e selo INMETRO.		UN	8	R\$721,96	R\$ 5.775,68
5	Refil purificador para filtro de água com carvão ativado. Aprovado pelo INMETRO.		un	130	R\$62,39	R\$ 8.110,70
TOTAL LOTE 07						R\$ 378.201,93
LOTE 08 - MOBILIÁRIO PARA DORMITÓRIO						
Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Colchão de solteiro densidade D30, confeccionado em espuma de poliuretano, revestimento em tecido misto de poliéster e algodão, tratamento antialérgico, antiácara e antifungo, estrutura firme com costura reforçada, dimensões aproximadas: 1,88 m x 0,88 m x 0,30 m, conforme ABNT NBR 13579, indicado para uso institucional, garantia mínima de 12 meses.		UN	20	R\$ 350,11	R\$ 7.002,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

2	Cama box solteiro conjugado, conjunto de peça única (colchão + box), estrutura interna em molas, base com estrutura em madeira, comprimento mínimo de 2,10 m, largura 0,88 m, altura aproximada de 40 cm, indicada para uso institucional, garantia mínima de 12 meses.		UN	12	R\$ 610,91	R\$ 7.330,92
3	Cama de solteiro, material MDF, madeira reflorestada, resistente e durável. Acabamento da cabeceira e pés flexíveis. Pintura UV alto brilho. Estrado: pinus, tamanho altura 107,5 cm, largura 93 cm, profundidade 193 cm.		UN	15	R\$ 791,00	R\$ 11.865,00
4	Colchão solteiro D45 188 x 88 x 18 selado, revestido em tecido 51% viscose e 49% poliéster, com tratamento antiacar, antialérgico, com acabamento em debrum. Certificado pelo INMETRO.		UN	30	R\$ 341,04	R\$ 10.231,20
TOTAL LOTE 08						R\$ 36.429,32
LOTE 09 - MOBILIÁRIO HOSPITALAR						
Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Cama hospitalar manual, estrutura em aço carbono, acionamento por manivelas escamoteáveis, pés fixos sem rodízios, comprimento até 2,10 m, largura aproximada 0,80 m, altura aproximada 0,80 m,		UN	15	R\$ 4.503,30	R\$ 67.549,50
2	Colchão para uso hospitalar, espuma flexível de poliuretano, densidade aproximada D40 a D45 kg/m³, revestimento com capa removível totalmente impermeável, dimensões aproximadas de 198 x 78 x 18 cm, indicado para leitos hospitalares e uso institucional, garantia mínima de 12 meses.		UN	100	R\$ 852,12	R\$ 85.212,00
3	Berço hospitalar com grades, acionamento manual por 3 manivelas articuláveis, movimentos Fowler, Trendelenburg e reverso, manivela central para inclinação total do leito, estrutura em aço com pintura eletrostática anticorrosiva, cabeceira e pesseira removíveis em material termoplástico de alta resistência, grades laterais em aço com travamento automático, leito em chapa de aço perfurada com estrutura em tubo 30 x 50 mm, rodízios de 3 polegadas, para-choques em PVC nos quatro cantos, acompanha colchão densidade D28 com revestimento impermeável, fornecido montado, com manual técnico, manual de serviços, registro ou isenção na Anvisa, garantia mínima de 24 meses.		UN	4	R\$ 3.485,50	R\$ 13.942,00
4	Colchão para berço, confeccionado em espuma flexível 100% poliuretano, bloco inteiro sem emendas, densidade D28, revestimento com capa em courvin na cor azul, tratamento antiácido, dimensões aproximadas de 130 x 60 x 10 cm, indicado para uso institucional, garantia mínima de 12 meses		UN	30	R\$ 227,70	R\$ 6.831,00
5	Poltrona hospitalar para descanso e acompanhante, reclinável em até 4 posições, movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés, posição Trendelenburg, assento, encosto, braços e apoio de pés estofados com espuma D26, revestimento em courvin de fácil assepsia, acionamento por mola com alavanca lateral com trava, braços articulados, apoio de pés e encosto sincronizados, pés com ponteiros plásticos, dimensões aproximadas: posição normal 1,00 m x 75 cm, posição reclinada 1,65 m x 75 cm, suporta até		UN	50	R\$ 991,23	R\$ 49.561,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	150 kg, indicada para uso hospitalar, garantia mínima de 12 meses.					
6	Carrinho de emergência, estrutura em chapa de aço com pintura epóxi, mesa superior em aço inox, 4 rodízios giratórios de 3", 2 rodízios com freio, 4 gavetas, sendo 1 gaveta superior com 20 divisórias e 3 gavetas para uso geral, suporte para cilindro de oxigênio de 3 litros, dimensões aproximadas: largura 57 cm, altura 100,4 cm e profundidade 52 cm, indicado para uso hospitalar e institucional, garantia mínima de 12 meses.		UN	10	R\$ 2.298,75	R\$ 22.987,50
7	Armário vitrine, estrutura em aço inoxidável, 2 portas em vidro transparente com espessura mínima de 3 mm, fechadura tipo Yale com chaves, 3 prateleiras em vidro cristal com espessura mínima de 3 mm, prateleiras com altura regulável, teto e fundo em chapa de aço nº 20, cantos arredondados, pés com ponteiros de borracha, dimensões aproximadas: altura 1,50 m, largura 0,50 m e profundidade 0,40 m, indicado para uso hospitalar e institucional, garantia mínima de 12 meses.		UN	4	R\$ 1.091,33	R\$ 4.365,32
8	Berço hospitalar para recém-nascido, cuna removível em acrílico transparente, colchão com capa removível em PVC atóxico, rodízios para mobilidade, controle de inclinação, cantos arredondados de fácil limpeza e desinfecção, aba de reforço em todo o contorno, indicado para uso hospitalar, garantia mínima de 12 meses.		UN	8	R\$ 1.178,23	R\$ 9.425,84
9	Mesa auxiliar hospitalar, estrutura com pintura epóxi, tampo e prateleira em aço inoxidável, dimensões do tampo 80 x 60 cm, altura aproximada 80 cm, 4 rodízios de 3", indicada para uso hospitalar e institucional, garantia mínima de 12 meses.		UN	20	R\$ 496,23	R\$ 9.924,60
10	Mesa ginecológica com gabinete, estrutura em MDF, leito em chapa de aço inoxidável acolchoado, revestimento em courvin, espuma com densidade D26 ou D28, capacidade mínima de 120 kg, gabinete com 3 ou 4 gavetas, 2 portas e 2 prateleiras, par de pernas em aço inoxidável removíveis, movimentos na cabeceira, dorso e pernas, suporte para lençol descartável, dimensões aproximadas: 1,20 m x 0,60 m x 0,80 m (mesa aberta até 1,80 m de comprimento), indicada para uso ginecológico e institucional, garantia mínima de 3 meses.		UN	8	R\$ 1.718,08	R\$ 13.744,64
11	Maca fixa hospitalar (mesa de exames), estrutura tubular em aço carbono redondo em formato H, leito em MDF estofado, revestimento em courvin, cabeceira regulável e reclinável em até 4 posições por cremalheira, pés com ponteiros plásticos niveladoras, acabamento em pintura eletrostática epóxi com tratamento antiferrugem, dimensões aproximadas: comprimento 1,80 m, largura do leito 0,60 m e altura 0,60 m, indicada para uso hospitalar e ambulatorial, garantia mínima de 12 meses.		UN	10	R\$ 522,91	R\$ 5.229,10
12	Carro para curativo em aço inox, estrutura tubular e tampos em aço inoxidável, 4 rodízios de 4", dimensões aproximadas: 0,80 x 1,00 x 0,85 m, indicado para uso hospitalar e institucional, garantia mínima de 12 meses.		UN	8	R\$ 1.051,97	R\$ 8.415,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

13	Suporte para soro, fabricado em aço inoxidável, acabamento da estrutura esmaltado, tipo portátil e regulável, base com 4 pés em ferro fundido, ganchos em formato X, sem rodízios, capa protetora para os pés, indicado para uso hospitalar e institucional, garantia mínima de 12 meses.		UN	20	R\$ 392,24	R\$ 7.844,80
14	Braçadeira de injeção, estrutura em aço inoxidável ou aço/ferro pintado, tipo portátil e regulável, altura regulável de 72 cm a 108 cm, apoio de braço estofado removível, indicada para procedimentos de injeção e coleta, uso hospitalar e institucional, garantia mínima de 12 meses.		UN	10	R\$ 159,54	R\$ 1.595,40
15	Biombo hospitalar, estrutura em aço inoxidável, tipo sanfonado, móvel, divisórias em PVC, altura aproximada de 1,80 m, comprimento aproximado de 1,80 m quando aberto, rodízios com freios, indicado para uso hospitalar e institucional, garantia mínima de 12 meses.		UN	10	R\$ 571,33	R\$ 5.713,30
16	Biombo hospitalar, estrutura em aço inoxidável, acabamento esmaltado, tipo duplo dobrável, altura aproximada de 1,80 m, comprimento aproximado de 1,80 m quando aberto, base com 2 ponteiros fixas e 1 rodízio giratório, rodízio com acabamento termoplástico, divisórias em tecido reforçado, indicado para uso hospitalar e institucional, garantia mínima de 12 meses.		UN	20	R\$ 328,95	R\$ 6.579,00
17	Mocho odontológico a gás, com encosto, regulagem de altura do assento e do encosto, base giratória, banco estofado em couro sintético, espuma densidade D45, com aro (apoio para os pés), capacidade mínima de carga 110 kg, altura do assento regulável de 45,5 cm a 55,5 cm, indicado para uso odontológico e institucional, garantia mínima de 12 meses.		UN	10	R\$ 371,57	R\$ 3.715,70
TOTAL LOTE 09						R\$ 322.636,96

LOTE 10 - EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO						
Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Unid	Quan	Valor Unit.	Valor Total
1	Climatizador de ar, capacidade de reservatório 60 litros, potência de 150 W, controle de ventilação, indicador de nível de água, oscilação horizontal automática, regulagem bipartida, base com 4 rodas, sendo 2 rodas frontais com travas, tensão 220 V, indicado para uso institucional e ambientes coletivos, garantia mínima de 12 meses.		UN	50	R\$ 1.157,72	R\$ 57.886,00
2	Ventilador de coluna, diâmetro aproximado de 60 cm, cor preta, grade em aço, tensão 220 V, potência aproximada de 130 W, 3 velocidades, altura ajustável até aproximadamente 1,75 m, hélices em plástico, 3 pás, inclinação ajustável, indicado para uso institucional e ambientes coletivos, garantia mínima de 12 meses.		UN	117	R\$ 226,82	R\$ 26.537,94
3	Ar-condicionado 48.000 BTU, modelo split inverter, capacidade de refrigeração 48.000 BTU, vazão de ar aproximada de 2.280 m³/h, tensão 220 V, frequência 60 Hz, nível de ruído interno até 45 dB, aletas direcionais, indicado para ambientes de grande porte e uso institucional, garantia mínima de 12 meses.		UN	5	10387,67	R\$ 51.938,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

4	Ar-condicionado 36.000 BTU, tipo split, ciclo frio, tensão 220 V, controle remoto, classe de eficiência energética compatível, gás refrigerante R-410A, serpentina em cobre, condensadora tipo vertical, função turbo, velocidade de ventilação ajustável, cor da evaporadora branca, dimensões aproximadas: evaporadora altura 313 mm e largura 1.351 mm; condensadora altura 759 mm e profundidade 554 mm, peso aproximado: evaporadora 29 kg e condensadora 50 kg, indicado para ambientes de até 48 m², garantia mínima de 12 meses.		UN	9	R\$ 7.367,89	R\$ 66.311,01
5	Ar-condicionado 24.000 BTU, tipo split hi wall, capacidade de refrigeração 24.000 BTU, ciclo quente/frio, tensão 220 V, baixo nível de ruído interno, selo Procel, controle remoto sem fio, gás refrigerante R32, conectividade Wi-Fi, timer, auto restart, função conforto, auto limpeza, movimento variável das aletas, indicado para uso institucional, garantia mínima de 12 meses.		UN	68	R\$ 3.983,51	R\$ 270.878,68
6	Ar-condicionado 18.000 BTU, tipo split hi wall, ciclo quente/frio, tecnologia inverter, capacidade de refrigeração 18.000 BTU, tensão 220 V (bifásico), frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, display digital, timer, sensor de temperatura no controle remoto, filtro antibactérias lavável, selo Procel / ENCE classe A, gás refrigerante R410A, indicado para uso institucional, garantia mínima de 12 meses.		UN	62	R\$ 3.130,92	R\$ 194.117,04
7	Ar-condicionado 12.000 BTU, tipo split inverter, ciclo frio, tensão 220 V, eficiência energética classe A, indicado para uso institucional, garantia mínima de 12 meses.		UN	60	R\$ 2.376,67	R\$ 142.600,20
8	Exaustor/ventilador industrial, estrutura em aço inoxidável, diâmetro de 50 cm, modelo blindado profissional, funcionamento silencioso, inversão de rotação (exaustão/ventilação), tensão 220 V, indicado para uso institucional e ambientes industriais, garantia mínima de 12 meses.		UN	34	R\$ 430,06	R\$ 14.622,04
9	Lâmpada LED para coifa, estrutura em aço inoxidável, tipo embutida, indicada para substituição de iluminação em coifas, compatível com sistemas de iluminação interna de coifas, acabamento resistente ao calor, garantia mínima de 12 meses		UN	150	R\$ 61,52	R\$ 9.228,00
TOTAL LOTE 10						R\$ 834.119,26

LOTE 11 – ESCOLAS E CRECHES						
Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200 x 3000 dimensões e tolerâncias · altura: 1200 mm +/- 10 mm; · largura: 3000 mm +/- 10 mm; · espessura: 17mm. características · resistente a manchas; · moldura em alumínio anodizado fosco; · confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; · sistema de fixação invisível; · acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.		UN	100	R\$ 1.096,00	R\$ 109.600,00
2	Estante Para Biblioteca Dupla 2,00 m Cinza Cristal PRODUTO ENTREGUE DESMONTADO. FICHA TÉCNICA Modelo: EBDSB2000 Medidas (A x L x P): 2000 mm x 1020 mm x 550 mm. COMPOSIÇÃO 2 Colunas em Chapa 18 (1,25 mm) 10 Prateleiras em Chapa 22 (0,80 mm) Capacidade por prateleira: 60 kg ACABAMENTO		UN	10	R\$ 957,37	R\$ 9.573,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza cristal. Pintura em esmalte sintético nas demais cores. GARANTIA 12 meses de garantia contra qualquer defeito de fabricação.					
3	ESTAÇÃO DE TRABALHO OU MESA "L" DIMENSÃO APROXIMADA: 1600X1600X altura mínima de 720 a 750 mm. TAMPO/SUPERFÍCIE: Em madeira aglomerada (MDF ou MDP) com espessura mínima de 25,0 mm, com faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão espessura entre 0,25 e 0,30 mm (cor padrão para mobiliário cinza cristal). BORDAS: todas arredondadas (sem quinas vivas) com acabamento em fita PVC ou Poliestireno texturizado ou liso de 2,5 a 3,0 mm de espessura (mesma cor do tampo) e raio mínimo de 2,50 mm (NBR13966). Coladas a quente (Hot Melt). GUIA ou PASSAGEM DE FIAÇÃO/CABOS: No tampo deve conter no mínimo 1 e máximo 2 furos com diâmetro mínimo de 60 mm cada e passagem com ou sem organizadores de cabos. Tampas, guias ou peças injetadas compostas por materiais resistentes a abrasão e impactos e mesma cor do tampo. PAINÉL FRONTAL: em madeira aglomerada (MDF ou MDP) com espessura mínima de 15 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces (cor padrão para mobiliário – cinza cristal). Bordas com acabamento em fita de PVC ou Poliestireno texturizado ou liso mínimo de 1,0 mm de espessura na cor do painel. Coladas a quente (Hot Melt). FIXAÇÃO TAMPO: com parafusos de aço com buchas metálicas cravadas sob o tampo e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Utilizar sistemas resistentes e que não danifiquem a madeira. FIXAÇÃO PAINÉIS: fixar através do dispositivo de montagem Minifix ou parafusos de aço e buchas metálicas. SUPORTE/CALHA PARA FIAÇÃO/CABOS: horizontal, fixadas nas estruturas laterais da mesa (não usar solda), para passagem de todo cabeamento (energia, lógico e telefônico) em chapa de aço, mínimo #18 (1,20 mm) de espessura, com suporte ou furação para tomadas. Mesma cor do tampo. ESTRUTURA: As estruturas laterais da mesa são compostas por peças formando os travamentos ou bases superior e inferior, ligadas por peça central vertical: -Travamento ou base superior: em chapa de aço dobrada mínimo #18 (1,20 mm) de espessura e dimensões mínimas 20x30mm. -Peça central vertical: em chapa de aço dobrada mínimo #18 (1,20 mm) de espessura, sendo 02 peças verticais unidas entre si pelos fechamentos laterais ou tampas, externo e interno e removíveis, para passagem de fiação. -Travamento ou base inferior: da estrutura em chapa de aço estampada, mínimo #16 (1,50 mm) de espessura (em peça única / sem emendas) retas ou levemente arqueadas largura mínima de 40,0 mm, NÃO ter detalhes ou enfeites e NÃO ter ponteiros injetadas de acabamento frontal. No travamento inferior colocação de sapatas niveladoras ou reguladoras de nível, sendo o eixo de aço e corpo em polipropileno ou poliestireno. ESTRUTURA CENTRAL / "PÉ DE CANTO": Estrutura em chapa de aço, mínimo #18 (1,20 mm) de espessura, com travessa superior em chapa de aço, mínimo #11 (3,00 mm) de espessura, fixação dos painéis frontais a estrutura central através de pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento ZAMAK ou coluna em tubo de aço Ø3" mínimo #18(1,20 mm) de espessura. Ter abertura frontal com tampa removível para passagem de fiação. Colocação de sapatas niveladoras ou reguladoras		UN	10	R\$ 448,00	R\$ 4.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	de nível, sendo o eixo de aço e corpo em polipropileno ou polietileno. -Todas as peças/componentes metálicos deverão passar por tratamento anticorrosivo por fosfatização por imersão, preparando a superfície para receber a pintura (tinta). Pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi, com polimerização em estufa, formando uma camada de proteção, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT					
4	Mesa para reunião 08 lugares. Confeccionado em madeira argoplac mdf 15mm, pés em tudo 50x30, com pintura epoxi, com pés niveladores, adequado para até 08 pessoas. Dimensões: altura 74cm x largura 90cm x comprimento 2,50cm, cor cinza		UN	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
5	Tábua De Passar Roupa Extra Forte Dobrável C/Porta Ferro Especificações - Estrutura em aço tubular reforçado - Ponteiras antiderrapantes - Três regulagens de altura - Prancha com base em madeira - Suporte aramado para ferro de passar - Tecido metalizado - Espuma de 15mm Dimensões do produto Altura (regulagem 1): 86cm Altura (regulagem 2): 81cm Altura (regulagem 3): 74cm Largura:37cm Comprimento:117cm Área da prancha para uso: 37cm x 98cm		UN	5	R\$ 273,20	R\$ 1.366,00
6	Ferro A Vapor, Preto, 1470W, Vapor constante de 25 g/min, Sistema de vapor extra de 180 g, SteamGlide Plus 220v Potência 1470wats - Dimensões do produto: 13,2Cx31,2L centímetros		UN	5	R\$ 157,53	R\$ 787,65
7	Suporte Para Projetor Datashow Teto - Ajustável Reforçado + Nf Branco ipo de instalação: teto. Fabricado em aço. Carga máxima de 15kg. Grau de inclinação: 25°. Grau de rotação: 55°. Tem uma rotação de 360°. Pesa 1kg.		UN	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
8	BANCO LÁPIS MULTI COLORIDO: Confeccionado em metalão 20x40, chapa 18 c/ trava de tubo 5/8 chapa 18 travessa em metalão 20 x 20. Medidas da estrutura do banco: 1,20 comp. X 0,42 larg. X 0,82 altura, pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura e sapatas em polipropileno. Assento sendo 4 lápis colorido confeccionados em plástico rotomoldado de alta resistência medindo 1,61 comp. X 0,09 larg. X 0,05 altura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO para realização desse ensaio - Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 3.800 kgf.		UN	10	R\$ 574,75	R\$ 5.747,50
9	VENTILADOR DE TETO material corpo aço, material pés: aço, cor gelo, capacidade de ventilação: 25 m2, rotação máxima: 490rpm, peso total: 3,70 kg características adicionais sme luminária pintura eletrostática a pó, motor, potência 130w, funções ventilação e exaustão tensão 220v quantidade pás 3 unidades		UN	200	R\$ 242,55	R\$ 48.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

10	VENTILADOR DE PAREDE potência do motor 150w, tensão 220v, características adicionais oscilante, controle de velocidade, regulagem de altura, material chapa aço galvanizado, diâmetro 65 cm cor preta		UN	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00	
11	CONJUNTO ALUNO CJA 07 – DESCRIÇÃO 1.1 Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. 1.2 Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. 1.3 Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. 2. CONSTITUINTES – MESA 2.1 Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor MARROM (ver referências), dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bi componente. Dimensões acabadas de 608mm (largura) x 517mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). NOTA 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo. 2.2 Estrutura composta de: 2.2.1 Montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 14 (1,9mm); 2.2.2 Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); 2.2.3 Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); 2.2.4 Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). 2.3 Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de		UN	500	R\$ 860,00	R\$ 430.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo “FDE-FNDE” Revisão 04, 15/05/024 (conforme indicação no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto). NOTA 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo. 2.4 Fixação do tampo à estrutura através de: 2.4.1 06 porcas altas com flange, métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; 2.4.2 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. 2.5 Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. 2.6 Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. 2.7 Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor MARROM (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do “modelo FDE-FNDE” (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). NOTA 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo. 2.8 Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. 2.9 Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). 3. CONSTITUINTES – CADEIRA 3.1 Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor MARROM (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do “modelo FDE-FNDE” (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). NOTA 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo. 3.2 Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). 3.3 Fixação do assento e encosto injetados à						
---	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. 3.4 Sapatas/ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas mineiras, injetadas na cor MARROM (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ponteira, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do “modelo FDE-FNDE” (conforme indicação nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto). NOTA 5: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu Revisão 04, 15/05/024 próprio logotipo. 3.5 Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. 3.6 Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA					
12	CONJUNTO ALUNO CJA 05 – DESCRIÇÃO • Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES – MESA • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERDE (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. • Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção		UN	300	R\$ 280,00	R\$ 84.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da comissão técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE- FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). CONSTITUINTES – CADEIRA • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERDE (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria						
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

logomarca. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome do fabricante do componente. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE (ver referências). Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. • Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências). REFERÊN-						
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	CIAS DE COR • Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo - cor CINZA - referência PANTONE (*) 428C. • Laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento - cor VERDE - referência PANTONE (*) 555C. • Fita de bordo - cor VERDE - referência PANTONE (*) 3415C. • Componentes injetados: - Assento, encosto, ponteiros e sapatas - cor VERDE - referência PANTONE (*) 3415C; - Porta-livros - cor CINZA - referência PANTONE (*) 425C. • Pintura dos elementos metálicos - cor CINZA - referência RAL (**) 7040. • Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa - cor VERDE (sobre fundo cinza) - referência PANTONE (*) 3415C. • Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira - cor BRANCA (sobre fundo verde). (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED (**) RAL - RATIONELLE RBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK					
13	CONJUNTO ALUNO CJA – 03 - CJA-03 – Mesa § Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. § Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AMARELA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. § Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). § Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. § Fixação do tampo à estrutura através de porcas, garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. § Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0		UN	500	R\$ 390,00	R\$ 195.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

mm, comprimento 10 mm. § Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. § Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. § Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. § Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. 1.2.4 CJA-03 – Cadeira § Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. § Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. § Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior o nome ou logomarca do fabricante do componente. § Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. § Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). § Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. § Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. § Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. § Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e						
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE - FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. § Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. § Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.					
14	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 – Mesa § Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 650 mm (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. § Paineis frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 250 mm (altura) x 1119 mm (comprimento) x 18 mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. § Topos do tampo e do painel frontal encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado na cor CINZA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. § Estrutura composta de: - montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25 x 60 mm, em chapa 16 (1,5 mm). § Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. § Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. § Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme projeto. § Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. § Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor		UN	50	R\$ 516,00	R\$ 25.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. § Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. § Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. 1.2.10 CJP-01 – Cadeira § Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados natomicamente, pigmentados na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. § Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. § Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. § Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. § Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). § Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. § Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 m. § Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. § Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem,						
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	apresentando o número identificador do polímero; data-dor de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDEFNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. § Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. § Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.					
15	SUPORTE PARA TV SMART DE 50” CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Movimentos reduzidos para pequenos espaços. Pré-montado. 3 Movimentos. 2 articulações horizontais. 1 inclinação vertical. Distância máxima da parede de 20 cm e distância mínima de 9 cm. Fabricado em aço carbono de alta resistência. Estrutura inovadora e reforçada. Pintura eletrostática (epóxi). Composição: Aço carbono de alta resistência, estampado, plásticos injetados, parafusos de aço, arruelas de metal, pintura em epóxi (eletrostática). Dimensões do produto montado: 40cm largura x 40cm altura x 20cm profundidade.		UN	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
16	ARMÁRIO PROFESSOR 8 PORTAS COLORIDAS , cada porta possui uma fechadura, 02 dobradiças e 01 puxador, material mdp, portas revestidas em fórmica, cor armário: branco, cor portas: amarelo, azul, vermelho e verde, bordas pp de 1mm anti amarelamento, colada pelo sistema bolt melting, base em aço com sapatas de regulagem de nível, puxadores: polopropileno injetado, chaves possui altura: 1760cm, comprimento: 845mm, profundidade: 430mm,		UN	50	R\$ 2.099,22	R\$ 104.961,00
17	TROCADOR DE FRALDAS 2 portas é produzido em mdf com revestimento pet colorido. O trocador de fraldas 2 portas possui estrutura em tubo 1 ½ polegada, altura 74cm, largura 200cm, profundidade 90cm, confeccionado em mdf.		UN	50	R\$ 707,78	R\$ 35.389,00
TOTAL LOTE 11						R\$ 1.079.914,85
TOTAL GERAL					R\$ 8.892.312,70	

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

5.1. Os produtos se classificam como comum, de acordo com a lei 14.133/2021, por apresentar padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, sendo vedada a aceitação de itens que não atendam a essas especificações.

6.2. Os bens deverão ser **fornecidos e instalados** no local indicado na ordem de compra, de acordo com as especificações aprovadas e dentro dos prazos de entrega estabelecidos, e qualquer alteração deverá ser previamente aprovada pela Secretaria solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- 6.3.** O prazo de validade da proposta apresentada pelos licitantes não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das Propostas de Preços.
- 6.4.** O pagamento aos fornecedores será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos materiais, conforme normas vigentes.
- 6.5.** Em caso de divergência entre as especificações constantes do Edital e os anexos, o fornecedor deverá seguir estritamente as especificações contidas no Edital.
- 6.6.** Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual deste Registro de Preços.
- 6.7.** Não haverá exigência de garantia contratual financeira para a execução do contrato, considerando a natureza do fornecimento.
- 6.8.** O recebimento, seja provisório ou definitivo, dos bens adquiridos não exime a contratada de responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da execução inadequada do contrato ou vícios de qualidade nos produtos.
- 6.9.** Todos os custos relacionados a impostos, taxas, pedágios, fretes, carga e descarga e outras despesas que possam ocorrer durante o fornecimento dos itens serão de integral responsabilidade da empresa vencedora.
- 6.10. Garantia dos produtos:** É imprescindível que os produtos fornecidos possuam garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.

7. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

- 7.1.** Em conformidade com o Art. 144 da Lei nº 14.133/2021, a Administração buscará, sempre que possível, soluções que promovam o desenvolvimento nacional sustentável.

8. OBSERVAÇÕES PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO

- 8.1.** As entregas e instalação dos produtos deverão ser realizadas em conformidade com o cronograma e locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento, respeitando as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

9. DA VIGÊNCIA

- 9.1** O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.2** A prorrogação da vigência poderá ocorrer, conforme legislação vigente, mediante justificativa adequada e interesse da Administração.

10. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. Critério.** O julgamento das propostas será pelo **menor preço, por lote**, em regime de Sistema de Registro de Preços (SRP). Sagrar-se-á vencedora a licitante que apresentar o **menor preço global do lote**, devendo cotar obrigatoriamente todos os itens que o compõem, observadas as especificações deste Termo de Referência e do Anexo de Itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

10.2. Apuração. O preço do lote será apurado pela soma dos preços unitários dos itens ofertados, multiplicados pelas respectivas quantidades estimadas.

10.3. Condução do certame. A licitação será conduzida por Agente de Contratação, designado como Pregoeiro, auxiliado por Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Aceitabilidade técnica. A análise de aceitabilidade restringir-se-á à conformidade das propostas com as especificações técnicas e condições deste TR/Anexos, sendo vedado qualquer julgamento por “critérios técnicos” subjetivos.

10.5. Correções e inexecuibilidade. Constatados erros aritméticos, prevalecerá o preço unitário sobre o total do item, efetuando-se as correções cabíveis no valor global do lote. Propostas inexecuíveis ou em desacordo com as especificações serão desclassificadas.

10.6. Empate e tratamento favorecido. Em caso de empate, aplicar-se-ão as regras legais de desempate e o tratamento favorecido às ME/EPP, quando cabível.

10.7. Diligências. O Pregoeiro poderá promover diligências para esclarecer ou complementar informações, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.8. Prazos e Substituição. Os prazos de entrega, a **política de substituição** (troca de itens defeituosos) e os prazos de garantia de qualidade são exigências de conformidade e condições contratuais previstas neste TR/Anexos; não constituem critérios de pontuação técnica, mas são requisitos obrigatórios.

10.9. Adjudicação e registro. O resultado será adjudicado **por lote** e, após a homologação, os preços unitários de cada item vencedor serão registrados em ATA, na forma da legislação aplicável.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverão ser apresentadas;

11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.5. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

11.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.2.1. Apresentação de Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

11.2.1.1. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

11.2.2. Alvará de funcionamento, com vigência na data da entrega dos documentos de habilitação.

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DO ATESTADO TÉCNICO

A exigência de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de comprovar que a licitante possui experiência prévia na execução de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, de modo a assegurar a adequada execução contratual, minimizar riscos de inadimplemento e resguardar o interesse público. Tal exigência observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, restringindo-se ao estritamente necessário para aferição da aptidão técnica do licitante, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

11.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal da sede da licitante.

11.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante.

11.3.4. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

11.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.3.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.7. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas.

11.3.8. Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO IV).

11.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 dias contados da data da sua apresentação.

11.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do último exercício social, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço e a DRE deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa e devidamente registrado no órgão competente.

11.4.2.1. No caso de empresa constituída há menos de um ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;

11.4.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

11.4.2.3. As empresas enquadradas no regime de “Lucro Real” deverão apresentar balanço patrimonial, com termo de abertura e encerramento, recibo de entrega de escrituração contábil digital (ECD) e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07.

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A exigência de habilitação econômico-financeira justifica-se pela necessidade de verificar a capacidade da licitante de suportar os encargos inerentes à futura contratação, assegurando que disponha de condições financeiras mínimas para executar integralmente o objeto, sem comprometer a continuidade, a qualidade e a regularidade da execução contratual. Tal medida visa mitigar riscos de inadimplemento, paralisação ou inexecução contratual, resguardando o interesse público e a eficiência administrativa. Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a exigência mostra-se adequada, necessária e proporcional à natureza e à complexidade do objeto, limitando-se ao estritamente necessário para aferir a saúde financeira e a aptidão econômica da licitante para assumir e cumprir as obrigações contratuais.

11.5. OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO:

11.5.1. Certidão da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, referente ao TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal de Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/13 (Lei anticorrupção).

11.5.2. Declaração que não possui vínculo com agente público, (Anexo V);

11.5.3. Declaração de enquadramento (ANEXO VI);

11.5.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ANEXO VII)

11.5.5. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (declaração própria).

12. VALOR ESTIMADO

12.1. Estima-se o valor global de R\$ 8.892.312,70 (oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e doze reais e setenta centavos), conforme pesquisas de preços elaboradas pelas Secretarias Municipais.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Considerando que o presente procedimento tem por objeto o Registro de Preços, não há necessidade de indicação prévia de dotação orçamentária, conforme entendimento consolidado pelos órgãos de controle e pela jurisprudência, uma vez que a contratação decorrente do registro somente ocorrerá quando da efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária.

13.2. Dessa forma, a dotação orçamentária será indicada no momento da formalização de cada contratação individual, por ocasião da emissão da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 4.320/1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Fornecer os materiais estritamente conforme as especificações técnicas estabelecidas no edital e em seus anexos, garantindo a qualidade, a procedência e a conformidade com as normas vigentes.

14.2. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega, conforme cronograma estipulado na Ordem de Fornecimento/Empenho, assegurando que todas as secretarias sejam abastecidas de forma contínua e sem interrupções.

14.3. Realizar a instalação dos produtos sem qualquer custo adicional ao Município, deixando os mesmos prontos para uso pelas secretarias.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o **recebimento definitivo dos materiais**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

15.2. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada no momento da liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

15.3. Não será concedido adiantamento a título de pagamento parcial ou total.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que: a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; b) ensejar o retardamento da execução do objeto; c) falhar ou fraudar na execução do contrato; d) comportar-se de modo inidôneo; e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa: i. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; ii. **Multa moratória** de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias; iii. **Multa compensatória** de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; iv. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

16.2.1. Impedimento de licitar e contratar: sanção aplicável às infrações de gravidade média, impedindo a licitante de contratar com a Administração Pública direta e indireta do **Município**, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos termos do art. 156, III, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

16.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: sanção aplicável às infrações graves (como fraude ou comportamento inidôneo), impedindo a licitante de contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até a reabilitação.

16.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:
16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **Município**, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do **Município** e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o **Município** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), cópias do processo deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração e eventual instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual consistem na verificação da conformidade do **fornecimento**, com vistas a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste. Tais atribuições serão exercidas nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 109/2026.

17.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução.

17.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

17.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 a 163 e 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

17.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

17.6. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de qualidade dos materiais entregues.

17.7. A fiscalização abrange, ainda, as seguintes rotinas:

a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando as tarefas relacionadas ao controle dos prazos contratuais, à formalização de apostilamentos e termos aditivos, bem como ao acompanhamento do empenho, do pagamento e de eventuais garantias e glosas;

b) Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes sempre que necessário;

c) Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

d) Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência para que sejam tomadas as providências cabíveis;

e) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

f) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias para a elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

17.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

18. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

18.1. Os objetos deverão ser fornecidos instalados conforme especificado no item 8 deste Termo de Referência, observando rigorosamente as marcas e especificações aprovadas na licitação.

18.2. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado se estiver em desacordo com as especificações, com a validade vencida ou próxima do vencimento (fora da regra dos 70%), ou com embalagens avariadas.

18.3. PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO:

18.3.1. A entrega será objeto de inspeção (conferência quantitativa e qualitativa), que será realizada por servidor designado pela Prefeitura de Formosa do Rio Preto ou pela Comissão de Recebimento do Almoxarifado Central.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

18.3.2. Após comprovada a conformidade do material entregue, mediante ateste do fiscal designado, este receberá as respectivas Notas Fiscais e as encaminhará em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura para processamento do pagamento.

18.3.3. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor (como a não substituição de itens defeituosos), a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para aplicação das penalidades cabíveis.

18.3.4. Sendo necessárias providências corretivas por parte da **CONTRATADA**, os prazos para pagamento serão suspensos e a entrega será considerada em atraso até a regularização, sujeitando a empresa à aplicação de multa e demais sanções previstas.

18.3.5. Os **materiais e bens** objeto da presente licitação deverão ser **entregues e instalados** no prazo indicado neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento** ou documento equivalente.

18.3.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

19. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

19.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato seguirão o disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo exercidas pelos servidores designados pelo DECRETO Nº 109/2026 (ou ato normativo superveniente que o substituir):

19.2. Caberá à gestora e à fiscal do contrato, em conjunto ou separadamente conforme suas atribuições, o acompanhamento da execução do objeto, o registro de ocorrências, o **atesto das Notas Fiscais e materiais entregues** e a comunicação à autoridade superior sobre eventuais descumprimentos, visando assegurar a perfeita execução do contrato. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à entrega, com a descrição do que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados.

19.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade (ex: material divergente, validade curta), o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a substituição do produto.

19.4. O fiscal do contrato informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que este adote as medidas saneadoras necessárias.

19.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar o abastecimento nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor.

19.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência da Ata/Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou nova licitação.

19.7. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, eventuais garantias e a formalização de apostilamentos, solicitando documentos comprobatórios pertinentes caso necessário.

19.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis quando ultrapassar a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

19.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento, contendo todos os registros formais no histórico de gerenciamento, a exemplo da **Ordem de Fornecimento**, do registro de ocorrências e das alterações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

19.10. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de pagamento e anotará problemas que obstem o fluxo normal da liquidação no relatório de riscos.

19.11. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, verificando o histórico de gerenciamento, anotando todas as ocorrências e medidas adotadas, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência.

19.12. O gestor auxiliará, com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, mencionando seu desempenho na entrega e eventuais penalidades aplicadas, para constar do cadastro de atesto de cumprimento.

19.13. O Gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

20. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

20.1. A justificativa da contratação e os quantitativos necessários estão detalhados no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência, que fundamenta a aquisição dos produtos.

Formosa do Rio Preto, BA, 27 de abril de 2026

Maria Lecy Alves Dias
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

ARP N.º ***

Pela presente, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ/MF** sob nº 13.654.454/0001-28, com a sede na Praça da Matriz, nº 22, Centro, CEP: 47.990-000, inscrita no CNPJ N.º 13.654.454/0001-28, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Afonso de Araújo, denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a _____, situada à _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pela Srª(a) _____, portador da Cédula de identidade nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, a seguir denominado **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico, com fulcro no Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21 para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº _____, RESOLVE registrar os preços do FORNECEDOR indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades aderidas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 221/2024 e Decreto Municipal nº 244/2024 e as Cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico c/c Procedimento Auxiliar de Registro de Preços nº/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta de Adesão, independentemente de transcrição.

Deverá ser observado que o fornecimento inclui a instalação dos equipamentos, deixando-os prontos para o uso pelas Secretarias Municipais.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

[ITENS CORRESPONDENTES]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, tendo a Secretaria Municipal de _____ como Interviente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, condicionado ao recebimento definitivo do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Fornecedor.
- 7.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3 O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.
- 7.4 Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o Fornecedor deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 7.6 O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.7 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo Fornecedor.
- 7.8 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao Fornecedor será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

7.9 É vedado ao Fornecedor transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1.1 O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, Instrumento Convocatório e Ata de Registro de Preços, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.2 A execução da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos designados a partir do Decreto nº 109/2026 e suas alterações posteriores (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.4 O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.5 O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.6 Somente o Fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.1.7 A inadimplência do Fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Não praticar atos de ingerência na administração do Fornecedor, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):
 - i) indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto Fornecedor;
 - j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- I. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- II. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- III. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos entregues nos quais se verificarem vícios ou defeitos;
- IV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- V. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- VII. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- VIII. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- IX. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- X. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

12. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- b) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- d) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1 Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.1.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

13.1.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.2 Cancelamento dos preços registrados

13.2.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I. por razão de interesse público;
- II. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III. se não houver êxito nas negociações, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

12.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

13.3 As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

13.4 O compromisso para execução dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa do Rio Preto, em de de 2026.

Manoel Afonso de Araújo
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxx
Interveniente

OU

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxx
Interveniente

[Representante Legal]
[Razão Social]
FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

Parágrafo Primeiro: O preço compreende a todos os custos diretos e indiretos da execução do contrato, tais como entrega, instalação, tributos, fretes, insumos, encargos previdenciários e trabalhistas etc.

Parágrafo Segundo: Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- a) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- b) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- c) Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- d) Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Terceiro: Poderá haver revisão de preços para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Parágrafo Quarto: Incumbe à CONTRATADA a apresentação do pedido de reajuste ou revisão acompanhado das respectivas comprovações, memória de cálculo, ou outros documentos equivalentes, os quais, após análise e aprovação pelo CONTRATANTE, redundará na emissão do instrumento pertinente ao reajuste ou revisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 A despesa do contrato neste exercício ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **UNIDADE:**
- **ATIVIDADE:**
- **ELEMENTO:**
- **FONTE:**

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado de acordo com a solicitação após a emissão da Nota Fiscal, e estarão inclusos todos os custos e despesas inerentes à sua execução, seguros, custos previdenciários, impostos e taxas de qualquer natureza, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que é parte integrante deste, entendido este como preço justo e suficiente dos serviços, objeto deste instrumento.

4.2. A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

4.3. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto dentro dos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato;
- b) Executar o objeto de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência mantendo todas as condições de qualidade originais;
- c) Atender prontamente as Ordens de entrega, expedindo a competente nota Fiscal.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- e) Substituir, sempre que exigido pela contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- f) Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a contratante;
- j) Indicar 01 (um) representante legal, dedicado exclusivamente ao relacionamento com a contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento à contratada no prazo da Cláusula do pagamento deste contrato.
- 6.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar a execução do objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- 6.3. Aplicar a Contratada as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 6.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, por servidor especialmente designado.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

- 7.1. O Contratado ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades respeitando o princípio Constitucional da ampla defesa:
- 7.2. Em caso de **atraso injustificado do contrato**, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

7.3. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

7.3.1. Advertência;

7.3.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

7.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas nas condições estabelecidas no **Decreto 109/2026**.

8.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

8.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.16. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. As obrigações contratuais serão executadas no prazo de vigência do contrato, devendo ser acompanhadas e fiscalizadas pela servidora designada para esse fim, nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, ao qual caberá atestar a efetiva execução mensal do objeto;

9.2. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a contratante poderá notificar a contratada solicitando o saneamento das irregularidades, se possível, ou rescindir a contratação, com a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

10.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, com as consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo as sanções previstas na lei e na Cláusula Sétima do presente contrato;

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados em processo administrativo instaurados para tanto, respeitando o direito constitucional à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO, DA SUBCONTRATAÇÃO OU DA TRANSFERÊNCIA:

11.1. O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

12.1. A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. A contratada também se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação exigidas.

12.3. O Contratante não responderá por qualquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução deste contrato.

12.4. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13.1. Constitui encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de xxxxxx (xxxxxxx) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que é condição indispensável para a sua eficácia, conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade de Formosa do Rio Preto (BA), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Formosa do Rio Preto/BA, xxxxx de xxxxxxxxxxxx de 2026

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO

Manoel Afonso de Araújo

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A
Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº 015/2026

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº
_____, sediada (Endereço Completo), **DECLARA**
que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a
menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz,
a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM AGENTE PÚBLICO.

A
Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº 015/2026

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº
_____, sediada (Endereço Completo), **DECLARA**
que não possui em seu quadro de pessoal, agentes públicos ou dirigentes do órgão ou entidade contratante responsável pela licitação.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A

Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº 015/2026

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº

_____, sediada (Endereço Completo), **DECLARA**
ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos no §4, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar
dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A
Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº 015/2026

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº
_____, sediada (Endereço Completo), DECLARA
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência
Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO VIII

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INICIAL/FINAL

Ao Pregoeiro
Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº ____/2026

DADOS DA PROPONENTE	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO e TELEFONE:	
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA	
DADOS DO REPRESENTANTE	
NOME:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:	
TELEFONE:	

Apresentamos nossa proposta abaixo para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão Eletrônico nº ____/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos:

XX	XXX	XXXX	XX	XX	XX	XX
1	XXXXXX	XXXX	XXX	XX	XX	XX

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL, DATA

EMPRESA XXXXXXXXXX

OBS: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO IX
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
a) Operadores	
1	Nome: Função:
	CPF: Celular:
	Telefone: E-mail:
	Whatsapp
2	Nome: Função:
	CPF: Celular:
	Telefone: E-mail:
	Whatsapp
3	Nome: Função:
	CPF: Celular:
	Telefone: E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO X
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote/item cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____